



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 107/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de julho de 2022 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Daniela Raitz, designada pela Portaria n.º 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de julho de 2022 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2103.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3523-2146.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 **Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, de acordo com os seguintes termos:**
- 3.1.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 3.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 3.1.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**
- 3.2 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.1.2, considera-se:
- 3.2.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
- 3.2.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:
- 3.2.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 3.3 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: danielalicitacaofb@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com.
- 4.2.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.1.1 Para os itens participação é ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **04 de julho de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 A pregoeira convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
 - 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá **conter**:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3 **Indicação/especificação** dos produtos e marca (se houver);
 - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
 - 11.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar AMOSTRA dos itens quando a proposta não indicar produtos com a MARCA PRÉ-APROVADA, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, aos cuidados da Pregoeira, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da secretaria solicitante, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
 - **Qualidade do produto;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso;**
 - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 12.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, aos cuidados da Pregoeira.
- 12.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 12.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 12.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, a Pregoeira poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.8 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica da secretaria solicitante acarretará a desclassificação do licitante.**
- 12.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pela Pregoeira no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério da Pregoeira, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 12.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.14 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Daniela Raitz. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3420	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.14.00 4.4.90.52.33.00 4.4.90.52.34.00	104
3270 EA				104
3620		12.365.1201.2.033		104
3540				104
3820		12.365.1201.2.034		103
3720				103
4070		12.367.1201.2.036		104



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6 não mantiver a proposta;
 - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

- 22.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 22.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 22.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 22.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 22.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 22.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, xx de xx de 2022.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile.

ANEXO - I
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile,** de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	Cód.	Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	81386	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL 1 - 1 Placa eletrônica; Central de controle – Central eletrônica com controle de motores DC, controle de motores de passo PWM, leds indicativos e um buzzer (emissor de som), entrada de sensores (sensor de luminosidade, sensor infra vermelho e sensor ultrassônico). Todos os recursos, exceto pelos sensores integrados à central. Comunicação através de wifi, também previsto em hardware integrado, necessidade de homologação ANATEL; - 71 Peças estruturais – MDF; Peças estruturais em MDF – Conjunto de peças em MDF cortadas a LASER, 3mm de espessura, identificadas com sistema de montagem previsto em manual; - 2 Rodinha plástica; - 1 Roda boba; - 1 Suporte de pilhas (AA); - 1 Ferramenta chave Philips; - 2 Motor DC; Motor DC (corrente contínua) 6VDC com caixa de redução; - 2 Servo motor; Motor de passo PWM modelo 9G; - 2 Sensor LDR; Sensor de luminosidade com placa de controle e sensibilidade ajustável, saída digital; - 2 Sensor infravermelho; Sensor infra vermelho com placa de controle e sensibilidade ajustável, saída digital; - 1 Sensor ultrassônico; Sensor ultrassônico com entrada de controle e saída digitais; - 4 Espaçadores de Nylon; - 53 Parafusos - diversos M3 - 30 Porca M3; - 10 Porca autotravante M3; - 5 Arruela lisa; - 6 Arruela pressão; - 2 Cabos; 3 vias; - 1 Organizador plástico; - 1 Manual de montagem on-line; - 1 Carregador de baterias; Carregador de baterias bivolt (110/220VAC) para carga de duas células de bateria modelo 18650; - 2 Baterias 4.2V; - 1 Suporte de baterias; Suporte para baterias modelo 18650 (duas células); - Embalagem (caixa de papelão);	4,00	UN	729,56	2.918,24



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>- Serviços inclusos na compra dos kits de robótica:</p> <p>1) Treinamento na modalidade online (8 horas), para capacitar professores ou técnicos no manuseio, montagem, configuração e operação do kit completo.</p> <p>2) Vídeos tutoriais disponibilizados em plataforma on-line.</p> <p>3) Suporte por telefone, WhatsApp e e-mail (horário comercial).</p>				
2	81387	<p>KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL 2</p> <p>Deverá ser constituído de peças de encaixe, com diversos pontos de conexão, de tamanhos variados que possibilitem o desenvolvimento de pelo menos 7 (sete) projetos de montagem distintos (1 proposta para cada tipo) para alunos do ensino fundamental – anos Iniciais (1º a 5º Ano) os quais destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto com experimento de veículo de 4 rodas, para ensino de conceitos de velocidade; • Projeto com experimento de queda de elevação (exemplo: torre, humanoide, veículo), para ensino do conceito de aceleração; • Projeto com experimento tipo elevação de carga, para ensino de conceitos de inércia; • Projeto com experimento tipo balanço de gangorra apoiado em eixo central, para ensino do conceito de equilíbrio; • Projeto com experimento tipo balanço de pêndulo, para ensino do conceito de conservação energia; • Projeto com experimento tipo catapulta, para ensino do conceito de energia potencial elástica; • Projeto com experimento com conjunto de engrenagens ou polias com sistema de redução, para ensino do conceito de torque. <p>O kit deve conter no mínimo 718 peças estruturais, dentre elas vigas, placas, rebites, porcas, arruelas, barras roscadas, etc. As quais devem permitir a construção de outros diferentes projetos a serem desenvolvidos pelos próprios alunos para resolução de problemas envolvendo os conceitos supra listados.</p> <p>As peças devem permitir a criação de projetos com tamanhos adequados a utilização por alunos do 1º ao 5º Ano. Os tamanhos dos projetos não devem ser inferiores a 100 mm x 100 mm x 100 mm.</p> <p>Deverá ser constituído por vários padrões de peças diferentes, classificáveis conforme o uso, atendendo pelo menos 9 (nove) funções, em tamanho(s) e quantidade(s) que permitam a execução completa dos projetos supra listados (sendo 1 projeto de cada vez), com total funcionalidade:</p> <p>As peças devem ser de material plástico não tóxico e não cortante. O kit de peças de montagem deve, obrigatoriamente, possuir selo de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021).</p> <p>Todas as peças deste item devem ser compatíveis com o Material Educacional de Robótica, item 4, para permitir uma ampla utilização do material.</p> <p>As peças que formam o conjunto de elementos de controle devem possibilitar que os alunos realizem a programação em bloco no idioma português, permitindo a conversão automática para outros tipos de linguagens de programação, como Python e a simulação online, utilizando software específico, e também a programação via navegador web (compatível com Microsoft Windows 7 ou versão superior, e desejável, porém, não obrigatório, compatibilidade com Android 7.0 ou versão superior) e fornecido gratuitamente pela(s) CONTRATADA(S), para tanto o material deverá possuir como interface um módulo programável que possua, no mínimo 04 portas de entrada e saída com a possibilidade de trabalho como entrada e/ou saída; processador de, no mínimo, 8 bit e 64 MHz com no mínimo 128 Kb de RAM e 512 Kb de flash; possibilidade de conexão sem fio compatível com bluetooth ou wi-fi. Além disso, a unidade de controle deve conter no mínimo 2 sensores embarcados (temperatura, luminosidade ou som) e no mínimo 1 atuador (LEDs ou speaker).</p> <p>O módulo programável deverá ser fornecido com fonte de alimentação que pode ser baterias recarregáveis e fonte externa DC (independente do caso os carregadores e cabos devem estar incluso).</p> <p>Além do bloco controlador programável, o kit deve conter um segundo bloco de controle contendo uma chave de três posições e um potenciômetro. Esse bloco pode ser conectado à motores de corrente contínua e LEDs, permitindo o controle desses dispositivos sem a necessidade de programar.</p> <p>O kit deve conter no mínimo os seguintes componentes eletrônicos integrados ou não à unidade de controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 motores de corrente contínua; - 4 LEDs RGB programáveis individualmente; - 2 botões - 1 buzzer <p>Todos os componentes eletrônicos devem permitir a fácil conexão à unidade de controle.</p> <p>Todos as peças, carregadores e demais itens fornecidos junto a este material de robótica devem ser compatíveis entre si e permitir o pleno funcionamento do conjunto para os projetos propostos. Destacamos que os carregadores, cabos de energia e conexões necessárias ao pleno funcionamento do conjunto devem estar inclusos no Material Educacional de Robótica.</p>	4,00	UN	6.850,00	27.400,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>Todo o material deverá vir acondicionado em caixa organizadora de material resistente, não perecível, atóxico, impermeável e que suporte empilhamento de pelo menos 5 caixas. O kit de sensores, atuadores, placa controladora e demais itens eletrônicos deverá vir acondicionado em caixa organizadora com compartimentos internos em tamanhos adequados para facilitar e permitir a organização de todas as peças descritas no respectivo Material Educacional de Robótica, facilitar ainda a logística, armazenamento e separação das peças, otimizando assim a hora aula.</p>				
3	81388	<p>KIT DE ROBÓTICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>1 Conjunto de peças para construção de modelos 1.1 Especificações: - Possuir, no mínimo, 500 (quinhentas) peças plásticas que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – plástica, literária, musical, teatral etc., por meio da construção de sistemas simples (máquinas, equipamentos, meio de transporte, animais etc.). - As peças deverão ser de, no mínimo, 5 cores diferentes - obrigatoriamente as cores primárias (amarelo, vermelho e azul) e mais duas diferentes - que possibilitarão explorar as cores com as crianças, conteúdo importante nessa fase de desenvolvimento. - Deverá incluir, no mínimo, 20 (vinte) orientações de montagens de modelos que podem ser construídos com o kit.</p> <p>1.2 Tipologia: - O conjunto deverá possuir: blocos de construção quadrados que possibilitem o encaixe nos seis lados tipos macho/fêmea na mesma peça; blocos de construção triangulares que possibilite o encaixe lateral tipos macho/fêmea na mesma peça; eixos de no mínimo 3 tamanhos diferentes; 2 tipos de engrenagens com, no mínimo, 5 tamanhos diferentes cada; manivela; rodas. - Deverá conter, no mínimo, 30 tipos diferentes de peças - Incluir peças que possibilitem montar círculos, curvas e arcos. - Possuir peças perfuradas que, quando associadas, sirvam como base para montar um conjunto de engrenagens.</p> <p>1.3 Especificações da embalagem: - Todas as peças deverão ser fornecidas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente e com tampa, com tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças, itens e componentes do kit.</p> <p>2 Robô interativo 2.1 Especificações: - Robô para a introdução da aprendizagem do pensamento computacional. - Deverá ser composto por um painel de controle, que permitirá a implementação de um fluxograma básico, que deverá ser formado através do posicionamento de peças plásticas com cores e funções distintas, que promovem ações executadas pelo robô. - O conjunto deverá ser formado por: um painel de controle portátil, confeccionado em material plástico com dimensões aproximadas de 242mm de altura, 170mm de largura e 27mm de profundidade; um robô móvel com dimensões aproximadas de 148mm de comprimento, 120mm de largura e 80mm de altura dotado de 2 tracionadores independentes que permitem sua movimentação em diversos sentidos, incluindo girar sobre o próprio eixo com conexão "wireless" (sem fio) ao painel de controle, obedecendo os comandos previamente programados manualmente através do encaixe ordenado das peças, que contém as funções que deverão ser executadas pelo móvel; no mínimo, 50 peças codificadoras que representam ações do robô, estas compatíveis com o painel de controle; dois tapete contendo objetivos variados. - O robô deve executar, no mínimo, as seguintes ações: para frente, para direita, para esquerda, repita, emita som e execute funções (subprogramas) codificados pelo usuário. - O robô deverá ter local específico para inserir uma caneta do tipo marcadora para que, a medida que se deslocar sobre uma superfície específica, faça o traçado da trajetória do dispositivo. - Para o robô deve ser incluída alimentação com baterias do tipo ions de lítio suficiente e seu respectivo carregador inteligente com proteção contra sobrecarga.</p> <p>2.2 Acondicionamento e organização - O robô interativo deverá ser fornecido em caixa própria, com tamanho e capacidade adequada para acondicionar os componentes do kit.</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES</p> <p>Especificações: - O livro de apoio deve ser entregue na versão impressa.</p>	3,00	UN	5.486,90	16.460,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>- Deverá ter o mesmo conteúdo do livro de apoio para o aluno, com as respostas das questões propostas, relacionando para cada prática os campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, os conteúdos abordados, sugestões para diferentes encaminhamentos e informações complementares para o desenvolvimento de novos projetos.</p> <p>- Deverá conter um capítulo ou outro em outro volume, sugestões de encaminhamento para iniciar o ensino de programação com os alunos utilizando o robô interativo. Deverá apresentar, no mínimo: fundamentação teórica, descrição das partes que compõe o robô interativo, como ele funciona, como programá-lo e sugestões de práticas para a realização em sala de aula.</p>				
4	81389	<p>KIT DE ROBÓTICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Especificação: O kit deve possuir no mínimo 205 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento por meio de construção de sistemas. Peças plástica com variedade de tamanhos.</p> <p>2. Especificação mínima dos componentes mecânicos: - No mínimo 30 plataformas plásticas em diversos modelos e tamanhos. - No mínimo 10 barras de plástico em diferentes modelos e tamanhos. - No mínimo 140 plataformas plásticas com pinos em diversos modelos e com pelo menos 3 (três) diferentes ângulos. - No mínimo 3 (três) modelos e tamanhos de rodas diferentes. - No mínimo 1 (uma) hélice. - No mínimo 1 (um) sistema de engrenagens.</p> <p>3. Especificação embalagem: - Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente. - A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa, bandeja interna com compartimento para todas as peças do kit.</p> <p>4. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da entrega do kit.</p> <p>5. Especificação Material Didático: - O material didático deve ser entregue em formato digital, para que a contratante possa utilizar da melhor forma que achar. - O material está dividido em: material do professor, material didático, manuais e tutoriais e lista de peças. - Cronograma de no mínimo 24 (vinte e quatro) atividades que inclui: projetos; aulas teóricas; montagens e tutoriais. - O kit deve ter no mínimo 10 projetos com os manuais passo a passo da montagem mecânica.</p> <p>6. Treinamento para o professor: - O treinamento para o professor deverá ser em formato EAD, abordando temas de como utilizar a programação e os componentes eletrônicos. - O treinamento será realizado para um professor e terá a duração de 3h até 6h. isso inclui os vídeos e tempo que o professor precisar praticar.</p>	4,00	UN	1.999,00	7.996,00
5	81390	<p>KIT DE ROBÓTICA PARA 1º, 2º E 3º ANOS</p> <p>1. Especificação: O kit deve possuir no mínimo 380 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia e matemática – por meio de construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc.) focadas nos avanços tecnológicos. Peças plástica com variedade de tamanhos.</p> <p>2. Especificação mínima dos componentes mecânicos: - Mais de 50 plataformas plásticas em diversos modelos e tamanhos. - Mais de 20 barras de plástico em diferentes modelos e tamanhos. - Mais de 90 plataformas plásticas com pinos em diversos modelos, ângulos e tamanhos. - Mais de 75 conectores plásticos 3D em diversos ângulos, modelos e cores. - Mais de 70 pinos fixadores de plástico de tamanhos diferentes. - No mínimo 3 (três) modelos e tamanhos de rodas diferentes. - No mínimo 1 (uma) roda boba compatível com furação das peças mecânicas. - No mínimo 1 (um) sistema de engrenagens. - Deve conter no mínimo 2 (duas) caixas de pilhas com suporte compatíveis com furação das peças mecânicas.</p> <p>3. Especificação mínima dos componentes eletrônicos sem programação:</p>	3,00	UN	3.903,66	11.710,98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Os componentes eletrônicos, atuadores e sensores, devem ter conector RJ que facilitam a conexão, sem a necessidade de orientar-se quanto a polaridade. - No mínimo de 2 (dois) motores de corrente contínua (DC) 5V. - No mínimo de 3 (três) leds de cores variadas. - No mínimo de 1 (um) bip (sonorizador). - No mínimo de 1 (um) imã. - No mínimo de 1 (um) sensor de imã. - No mínimo de 1 (um) painel solar. - No mínimo de 2 (dois) sensor de luz. - No mínimo de 2 (dois) sensor de toque. - No mínimo de 2 (dois) circuito lógico responsável por controlar o sentido de rotação de 2 (dois) motores ao mesmo tempo. - No mínimo de 1 (um) circuito lógico que converte um sinal analógico em sinal digital. - No mínimo de 1 (um) circuito lógico para distribuir energia. - No mínimo de 1 (um) circuito lógico que aciona 3 (três) atuadores a partir de 3 (três) sensores. - No mínimo de 1 (um) circuito lógico aciona algum atuador a partir de um sensor touch. - No mínimo de 1 (um) circuito lógico que aciona um atuador a partir de um sensor IR. - Diversos cabos conectores. <p>4. Especificação embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente. - A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa, bandeja interna com compartimento para todas as peças do kit. <p>5. Garantia:</p> <p>Mínima de 12 meses, a partir da entrega do kit.</p> <p>6. Especificação Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Software de programação amigável e intuitivo, que permite programar em modo gráfico utilizando fluxograma, sem necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. Programação interativa de cenário, não relacionado aos projetos físicos. - O software deve programar, no mínimo de 15 (quinze) cenários interativos, utilizando linguagem em fluxograma. - O software deve conter recursos como: criação de variáveis, sub-rotina, loop e armazenar os valores dos sensores via gráfico. - 1 (uma) licença do software para cada kit. <p>7. Especificação Material Didático:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O material didático deve ser entregue em formato digital, para que a contratante possa utilizar da melhor forma que achar. - O material está dividido em: material do professor, material didático, manuais e tutoriais e lista de peças. - Cronograma de no mínimo 32 (trinta e duas) aulas que inclui: projetos; aulas teóricas; aulas práticas; aulas interdisciplinares; aula de simulador; montagens e tutoriais. - O kit deve ter no mínimo 10 projetos com os manuais passo a passo da montagem mecânica, elétrica. - Todo o material didático é baseado no software amigável e com os componentes eletrônicos compatíveis dos itens anteriores. <p>8. Treinamento para o professor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O treinamento para o professor deverá ser em formato EAD, abordando temas de como utilizar a programação e os componentes eletrônicos. - O treinamento será realizado para um professor e terá a duração de 3h até 6h. isso inclui os vídeos e tempo que o professor precisar praticar. 				
6	81391	<p>KIT DE ROBÓTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</p> <p>1 Especificações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conter, no mínimo, 800 (oitocentas) peças que possibilitem a aplicação da metodologia da robótica educacional e que estimulem o trabalho em equipe, a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a coordenação motora, utilizando, para tanto: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, polias, pneus e rodas. - O kit deverá permitir a construção de modelos estáticos, motorizados e automatizados. Para tanto, deverá conter, além das peças estruturais, sensores e atuadores, uma unidade de controle e software de programação. - Incluir eixos de, no mínimo, 5 tamanhos diferentes. - Conter rodas e pneus de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes. 	5,00	UN	6.178,40	30.892,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Possuir placas base de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.- Possuir engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.- Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação.- As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas.- O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 40 (quarenta) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um ou mais livros impressos. <p>2 Especificação dos componentes eletrônicos: Deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 lâmpadas/LEDs.- 2 sensores de toque.- 2 foto transistores .- 1 motor contínuo de, no mínimo, 9V.- 1 caixa de bateria com chave de 3 posições.- Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle.- Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios. <p>3 Especificação da unidade de controle: Deverá, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser microcontrolada.- Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos dois atuadores e quatro sensores simultaneamente.- Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).- Ser programável por um software de programação, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.- Ser programável em Scratch.- Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.- Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas.- O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit. <p>4 Especificação do software de programação:</p> <ul style="list-style-type: none">- O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado.- A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.- Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.- O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador.- Também deverá ter uma versão do software de programação para dispositivos móveis (tablets e smartphones) para IOS e Android. Esse aplicativo deverá ter o mesmo padrão da versão para PC, possibilitando também que escolas que não tiverem computadores disponíveis para uso das crianças possam programar em dispositivos móveis.- Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação.- Permitir a impressão da janela das programações com a identificação dela (nome com o qual o arquivo foi salvo), importante para gerar um portfólio dos projetos de programação realizados pelos estudantes comprovando o avanço de desenvolvimento do pensamento computacional. <p>5 Especificações da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente.- Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome. <p>6 Livros Didáticos:</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa vencedora do certame deverá fornecer guia didático para alunos e professores na modalidade virtual, com arquivos em formato PDF em pen drive ou Cd-room.				
7	81392	KIT DE ROBÓTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO <p>1. Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none">- O kit deve possuir no mínimo 520 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia e matemática – por meio de construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos etc.)	2,00	UN	5.393,52	10.787,04



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>focadas nos avanços tecnológicos. Peças plástica com variedade de tamanhos.</p> <p>2. Especificação mínima dos componentes mecânicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo 50 plataformas plásticas em diversos modelos e tamanhos.- No mínimo 25 barras de plástico em diferentes modelos e tamanhos.- No mínimo 15 engrenagens de 3 (três) tamanhos diferentes.- No mínimo de 3 polias de 3 (três) tamanhos diferentes.- No mínimo 10 eixos de perfil quadrado e redondo de tamanhos variados.- No mínimo 140 fixadores e parafusos de diversos tamanhos.- No mínimo 90 plataformas plásticas com pinos em diversos modelos, ângulos e tamanhos.- No mínimo 75 conectores plásticos 3D em diversos ângulos, modelos e cores.- No mínimo 70 pinos fixadores de plástico de tamanhos diferentes.- No mínimo 3 (três) modelos e tamanhos de rodas diferentes.- No mínimo 1 (uma) roda boba compatível com furação das peças mecânicas.- No mínimo 1 (um) sistema de engrenagens.- Deve conter no mínimo 2 (duas) caixas de pilhas com suporte compatíveis com furação das peças mecânicas. <p>3. Especificação mínima da unidade de controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo 1 (um) microcontrolador 32Kb de memória Flash, 2Kb de SRAM, 4 (quatro) saídas/entradas digitais, 2 (dois) entradas analógicas, controlador interno de rotação de motor com controle de velocidade, entrada para bluetooth, entrada para sensor ultrassônico. As entradas e saídas do microcontrolador deve ter conector RJ que facilitam a conexão dos componentes eletrônicos, atuadores e sensores.- Componentes on-board: 4 (quatro) leds, 3 (três) botões, 1 (um) bip, 1 (um) sensor de luz.- Entrada USB para conexão com o software e gravação de programas através do computador.- Permitir comunicação sem fio quando módulo bluetooth estiver acoplado.- Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através do computador ou pilhas.- Ter uma programação amigável e intuitiva em fluxograma, compatível com o software.- Permite gravar programas na sua memória e executá- los desconectado do computador. <p>4. Especificação mínima dos componentes eletrônicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os componentes eletrônicos, atuadores e sensores, devem ter conector RJ que facilitam a conexão, sem a necessidade de orientar-se quanto a polaridade.- No mínimo de 2 (dois) motores de corrente contínua (DC) 5V.- No mínimo de 3 (três) leds de cores variadas.- No mínimo de 1 (um) bip (sonorizador).- No mínimo de 1 (um) imã.- No mínimo de 1 (um) sensor de imã.- No mínimo de 1 (um) sensor de luz.- No mínimo de 1 (um) sensor de obstáculo.- No mínimo de 2 (dois) sensor de toque.- No mínimo de 1 (um) módulo bluetooth.- No mínimo de 1 (um) sensor ultrassônico- No mínimo de 1 (um) cabo USB. <p>5. Especificação embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente.- A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa, bandeja interna com compartimento para todas as peças do kit. <p>6. Garantia:</p> <p>Mínima de 12 meses, a partir da entrega do kit.</p> <p>7. Especificação Software:</p> <ul style="list-style-type: none">- Software de programação amigável e intuitivo, que permite simular o programa antes de baixá-lo para a interface e permite programar em modo gráfico utilizando fluxograma, sem necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica.- O software conta com duas versões, uma para programar a interface e outra para programar cenários interativos (quinze), utilizando a mesma linguagem em fluxograma.- O software deve conter recursos como: criação de variáveis, sub-rotina, loop e armazenar os valores dos sensores via gráfico.- A interface pode ser controlada pelo software no modo conectado ao computador pelo cabo USB, ou pode funcionar de forma autônoma após fazer o download da programação.- 1(um) licença do software para cada kit. <p>8. Especificação Material Didático e treinamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O material didático deve ser entregue em formato digital, para que a contratante possa				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>utilizar da melhor forma que achar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O material está dividido em: material do professor, material didático, manuais e tutoriais e lista de peças. - Cronograma de no mínimo 32(trinta e duas) aulas que inclui: projetos; aulas teóricas; aulas práticas; aulas interdisciplinares; aula de simulador; montagens e tutoriais. - O kit deve ter no mínimo 6 projetos com os manuais passo a passo da montagem mecânica, elétrica e programação. - Todo o material didático é baseado no software amigável e com os componentes eletrônicos compatíveis dos itens anteriores. <p>6. Treinamento para o professor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O treinamento para o professor deverá ser em formato EAD, abordando temas de como utilizar a programação e os componentes eletrônicos. - O treinamento será realizado para um professor e terá a duração de 3h até 6h. isso inclui os vídeos e tempo que o professor precisar praticar. 				
8	81393	<p>KIT DE ROBÓTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MODELO 1</p> <p>1. Especificações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conter, no mínimo, 850 (oitocentas e cinquenta) peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos etc.) focados nos avanços tecnológicos, utilizando para tanto, os seguintes componentes: blocos, vigas, placas bases, eixos, engrenagens, polias, pneus, esteira ou peças para montar uma esteira, caixa de redução, rodas, além de unidade de controle, software de programação, sensores e atuadores. - O kit deverá permitir a construção de modelos como robô seguidor de linha e que detecte obstáculos, devendo constar em um livro as orientações as montagens destes modelos. - As peças deverão ser plásticas e/ou de metal, e encaixáveis não dependendo do uso de ferramentas. - Conter, no mínimo, 100 tipos de peças diferentes, possibilitando mais versatilidade e possibilidade de criação. - O kit deverá possibilitar a montagem de, no mínimo, 20 (vinte) modelos (não precisam ser simultâneos), cujas orientações de montagens deverão constar em um livro impresso. - O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos. <p>Especificação dos componentes eletrônicos: Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas da unidade de controle. Deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 motores de corrente contínua - 2 motores do tipo encoder - 1 foto transistor - 1 sensores ultrassônicos - 1 sensor de temperatura - 1 sensor giroscópio - 1 sensor de cor - 1 sensor de rastreamento/ linha - 1 câmera USB (com detecção de cor, som e movimento) que se conecte a unidade de controle - 2 lâmpadas/LEDs - 1 caixa de bateria com chave de 3 posições - Todos os cabos para conectar os componentes eletrônicos à unidade de controle. - Os cabos de conexão deverão possibilitar a identificação da polaridade dos fios. - Todos os componentes eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão da unidade de controle. <p>Especificação da unidade de controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá, no mínimo: - Ser microcontrolada. - Possuir no mínimo 64 MB de memória RAM. - Possuir no mínimo 32MB de memória flash. - Possuir no mínimo 8 entradas. - Possuir no mínimo 4 saídas para atuadores. - Possuir tela toque sensível de, no mínimo, 2 polegadas. - Possuir uma biblioteca de sons já gravada na interface - Possuir entrada para cartão SD. - Possuir autofalante integrado. - Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no Kit. - Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive para instalação no computador. - Permitir gravar programas na sua memória, utilizando conexão USB, Bluetooth e/ou wi-fi, e 	4,00	UN	16.362,40	65.449,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>executá-los desconectado do computador.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ser programável em Scratch ou similar. - Possuir compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e IOS para controle da interface. - Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador, baterias recarregáveis ou fontes externas. - O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusos no kit. <p>Especificação do software de programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O software de programação deverá ser compatível com as plataformas existentes no mercado. - A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license. - Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada. - Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos. - O software de programação deverá permitir, no mínimo, o controle da unidade de controle quando estiver conectada ao computador. - Possibilitar a seleção de diferentes níveis, ampliando a quantidade recursos disponíveis a cada mudança de nível. - Permitir o teste de funcionamento dos componentes eletrônicos na tela de programação. <p>Especificações da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com divisórias e com tampa, de material resistente. - Na caixa, deverá conter um gabarito que indique o local onde as peças deverão ser guardadas, com a imagem, a quantidade e o nome. <p>6 Livros Didáticos: A empresa vencedora do certame deverá fornecer guia didático para alunos e professores na modalidade virtual, com arquivos em formato PDF em pen drive ou Cd-room.</p>				
9	81394	<p>KIT DE ROBÓTICA PARA ANOS FINAIS MODELO 2</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O kit deve possuir no mínimo 540 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia e matemática – por meio de construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos etc.) focadas nos avanços tecnológicos. Peças plástica e metálicas com variedade de tamanhos. <p>2. Especificação mínima dos componentes mecânicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mais de 40 plataformas metálicas e de plástico em diversos modelos e tamanhos. - Mais de 95 cantoneiras, conectores e mancais metálicos de diversos tamanhos. - Mais de 60 barras metálicas e de plástico em diferentes modelos e tamanhos. - Deve ter no mínimo 15 vigas 3D de plástico em diferentes tamanhos. - Deve ter no mínimo 10 engrenagens de 3 (três) tamanhos diferentes. - Deve ter no mínimo 10 polias de 3 (três) tamanhos diferentes. - Deve ter no mínimo 6 correias compatíveis com as polias, para fazer roda. - Deve ter no mínimo 2 rodas completas compatíveis com eixos. - Mais de 15 eixos de perfil quadrado e redondo de tamanhos variados. - Mais de 210 fixadores e parafusos de diversos tamanhos. - Mais de 10 hélices, cremalheiras e elásticos. - Chave de boca de 7mm e chave Philips compatível. <p>3. Especificação mínima da unidade de controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 1 (um) microcontrolador 32Kb de memória Flash, 2Kb de SRAM, 14(quatorze) entradas e saídas digitais, 6(seis) entradas analógicas, controlador interno de rotação de motor com controle de velocidade, entrada para bluetooth, entrada para sensor ultrassônico, entrada para display LCD e 1 fonte de alimentação (4 pilhas). - Componentes on-board: 5(cinco) leds, 2(dois) botões, 1(um) bip, 1(um) sensor de luz. - Entrada USB para conexão com o software e gravação de programas através do computador. - Permitir comunicação sem fio quando módulo bluetooth estiver acoplado. - Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através do computador ou pilhas. - Ter uma programação amigável e intuitiva em fluxograma, compatível com o software. - Permite gravar programas na sua memória e executá-los desconectado do computador. <p>4. Especificação mínima dos componentes eletrônicos: Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar conexão direta com as entradas e saídas das interfaces.</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo de 2 (dois) motores de corrente contínua (DC) 5V. 	4,00	UN	6.370,00	25.480,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo de 2 (dois) motores de giro com polia. - No mínimo de 1 (um) servo motor. - No mínimo de 3 (três) leds de cores variadas. - No mínimo de 1 (um) bip (sonorizador). - No mínimo de 1 (um) imã. - No mínimo de 1 (um) sensor de imã. - No mínimo de 1 (um) sensor de obstáculo infravermelho. - No mínimo de 1 (um) sensor de temperatura. - No mínimo de 1 (um) sensor de luz. - No mínimo de 2 (dois) sensores de toque. - No mínimo de 1 (um) display LCD com 2 (duas) linha e 16 (dezesesseis) caracteres com ajuste de brilho. - No mínimo de 1 (um) módulo bluetooth. - No mínimo de 1 (um) sensor ultrassônico - No mínimo de 1 (um) cabo USB. <p>5. Especificação mínima dos componentes eletrônicos sem programação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo de 1 (um) fonte de alimentação. - No mínimo de 1 (um) joystick com 8 botões. - No mínimo de 1 (um) interruptor. - No mínimo de 1 (um) interruptor com alimentação, acionador simples. - No mínimo de 1 (um) ponte H para reversão do motor. - No mínimo de 6 (seis) circuitos lógicos diversos que dão movimento aos projetos sem programação. - No mínimo de 1 (um) controlador lógico com 4 reles. - Diversos cabos conectores. <p>6. Especificação embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente. - A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa, bandeja interna com compartimento para todas as peças do kit. <p>7. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínima de 12 meses, a partir da entrega do kit. <p>8. Especificação Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Software de programação amigável e intuitivo, que permite simular o programa antes de baixá-lo para a interface e permite programar em modo gráfico utilizando fluxograma, sem necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. - O software deve contar com duas versões, uma para programar a interface e outra para programar cenários interativos, no mínimo de 15 (quinze) cenários, utilizando a mesma linguagem em fluxograma. - O software deve conter recursos como: criação de variáveis, sub-rotina, loop e armazenar os valores dos sensores via gráfico. - A interface pode ser controlada pelo software no modo conectado ao computador pelo cabo USB, ou pode funcionar de forma autônoma após fazer o download da programação. - 1 (uma) licença do software para cada kit. <p>9. Especificação Material Didático:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O material didático deve ser entregue em formato digital, para que a contratante possa utilizar da melhor forma que achar. - O material está dividido em: material do professor, material didático, manuais e tutoriais e lista de peças. - Cronograma de no mínimo 32(trinta e duas) aulas que inclui: projetos; aulas teóricas; aulas práticas; aulas interdisciplinares; aula de simulador; montagens e tutoriais. - O kit deve ter no mínimo 14 projetos com os manuais passo a passo da montagem mecânica, elétrica e programação. - Todo o material didático é baseado no software amigável e com os componentes eletrônicos compatíveis dos itens anteriores. <p>10. Treinamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - O treinamento para o professor deverá ser em formato EAD, abordando temas de como utilizar a programação e os componentes eletrônicos. - Para um único professor. 				
10	81395	<p>CONJUNTO DE MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL I E II</p> <p>Destinado ao estudo experimental, laboratório de matemática e realização de experimentos de matemática sobre: desenhos em quadro, geometria plana, geometria espacial, área de faces,</p>	4,00	UN	15.456,67	61.826,68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>área dos sólidos, volume externo, volume interno, perímetro, aresta, sólidos geométricos, o hexaedro, prismas, pirâmides, cilindros, esfera, apótemas, alturas, eixos, secção meridiana; função afim de coeficiente angular positivo, função afim de coeficiente angular negativo, função quadrática com parábolas de diferentes aberturas, tabelas, gráficos, linha de tendência, função; propriedades angulares dos triângulos, relações trigonométricas fundamentais num triângulo retângulo, razão, teorema de pitágoras, relação métrica entre os lados de um triângulo retângulo, lei dos senos e dos cossenos em um triângulo retângulo; relações entre os ângulos formados por retas paralelas cortadas por reta transversal; grau, radiano, quadrantes, seno, cosseno, tangente; produto notável, quadrado da soma de dois termos, quadrado da diferença de dois termos; linhas poligonais abertas e fechadas, polígonos, triláteros, quadriláteros retângulos, quadrados, trapézios, perímetro, área, polígonos a regulares inscritos e circunscritos na circunferência, etc.</p> <p>Áreas de ação Matemática, funções, geometria plana, métrica, espacial, álgebra, trigonometria; Lista de itens: 01 Mangueira, diâmetro interno 6 mm 01 Chave sextavada 4 mm em L 01 Multicronômetro Bluetooth com rolagem, 14 funções, tempo de voo 01 Sensor fotoelétrico de luz visível, cabo miniDIN- miniDIN 01 Sensor disparador manual com cabo miniDIN 01 Carro com quatro rodas, guia e fuso central 01 Plano inclinado articulável 02 Haste de inox com fuso, manípulos fêmeas e protetor 01 Cerca ativadora de 10 intervalos iguais com suporte 01 Tubo suporte, inox, com orifícios 02 Ímã NdFeB encapsulado, 48 mm 01 Sacola de tecido 01 Triângulo articulável, projetável 01 Quadro T 01 Conjunto eixos articuláveis com transversal, projetável 08 Par de pés com sapatas 02 Régua transparente 0 a 320 mm, adesão magnética 01 Indicador magnético A 01 Indicador magnético B 01 Indicador magnético C 01 Indicador magnético D 01 Indicador magnético E 01 Indicador magnético F 01 Indicador magnético U 01 Indicador magnético W 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Quadro T 01 Quadro PN 02 Régua com linha de referência, adesão magnética 01 Régua com linha central e escalas, adesão magnética 04 Indicador magnético a 04 Indicador magnético b 01 Indicador magnético a^2 01 Indicador magnético b^2 04 Indicador magnético $a - b$ 02 Indicador magnético ab 01 Indicador magnético $(a + b)^2$ 01 Escala quadrangular transparente de 120 x 120 mm 01 Escala quadrangular transparente de 100 x 100 mm 02 Fixador magnético com suporte 13,5 mm 04 Elástico 440 mm com fixadores magnéticos 01 Indicador magnético $(a - b)^2$ 02 Indicador magnético $(ab - b^2)$ 01 Suporte com manípulo fêmea, 40 01 Indicador magnético C 01 Indicador magnético C^2 05 Tábua G plana 1 05 Tábua G plana 2 05 Linha 1290 mm com fixadores magnéticos 05 Tábua P 20 Linha 185 mm com fixadores magnéticos 05 Tábua trigonométrica 05 Tábua PN 01 Quadro geometria plana, áreas 01 Linha 2.610 mm com fixadores magnéticos 01 Régua 100 cm para quadro 01 Esquadro 45° para quadro 01 Compasso para quadro 01 Transferidor 01 Cubo, hexaedro regular 01 Prisma quadrangular oblíquo 01 Prisma regular triangular 01 Paralelepípedo com diagonais 01 Prisma pentagonal reto 01 Prisma hexagonal reto 01 Prisma de base trapezoidal 01 Sólido de dois prismas 01 Esfera inscrita em cilindro 01 Cone equilátero 01 Tronco de cone 01 Cone reto 01 Secção de cone reto 01 Cone oblíquo 01 Geratriz triangular para revolução 01 Meia esfera 01 Esfera com secção 01 Um quarto de esfera 01 Esfera 01 Geratriz meio círculo para revolução 01 Cilindro reto com geratriz interna 01 Secção de cilindro reto 01 Cilindro oblíquo 01 Secção do cilindro equilátero 01 Cilindro equilátero com raio geratriz da face 01 Geratriz retangular para revolução 01 Icosaedro 01 Dodecaedro 01 Octaedro 01 Tetraedro 01 Pirâmide quadrangular oblíqua 01 Pirâmide reta triangular 01 Pirâmide quadrangular 01 Pirâmide regular pentagonal 01 Pirâmide regular hexagonal 01 Tronco de pirâmide</p>				
11	81396	<p>LANCHONETE DA MATEMÁTICA</p> <p>MARCA PRÉ-APROVADA: LEGO®.</p> <p>Cada conjunto contém: 131 peças grandes de fácil encaixe, fabricadas em plástico rígido, com cores e formatos variados, sendo: peças em formato de placas e blocos; peças em formato de elementos decorativos relacionados à alimentos; peças para a montagem e criação de alimentos como: sorvete, sanduíches e frutas; - 10 peças que representem unidades monetárias; - Peças em formato de flores; As peças foram desenvolvidas para auxiliar na compreensão dos conceitos matemáticos, como: quantidade e comparação. Junto aos guias impressos de inspiração com sugestões de montagens de alimentos e um menu instrutivo para dinâmicas de funcionamento de um restaurante. As peças são acomodadas em uma caixa com tampa que permite o empilhamento. As atividades são disponibilizadas digitalmente com o plano de aula para o professor, com sugestões e ideias de aplicação em sala de aula. O conjunto permite atividades em equipes de até 6 participantes e possuem o selo INMETRO compatível com a faixa etária.</p>	3,00	UN	814,23	2.442,69
12	81397	<p>CONJUNTO DE PEÇAS DE ENCAIXE PARA CRIANÇAS PEQUENAS</p> <p>MARCA PRÉ-APROVADA: LEGO®.</p>	3,00	UN	3.384,90	10.154,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>Cada conjunto contempla:</p> <ul style="list-style-type: none">- 550 peças tipo LEGO, fabricadas em plástico rígido, com cores e formatos variados sendo:- Peças em formato de placas, blocos e demais elementos estruturais;- Peças em formato de elementos decorativos;- Peças que permitam a articulação, como: janelas, portas, rodas;- 8 personagens. O conjunto conta com guias impressos com sugestões de montagens como inspiração, todas as peças projetadas para o manuseio de estudantes da Educação Infantil com segurança e certificação INMETRO. Possibilita a utilização em equipes de oito estudantes e pode ser utilizado com os outros conjuntos da Educação Infantil.				
13	81398	<p>SPIKE ESSENCIAL</p> <p>MARCA PRÉ-APROVADA: LEGO®.</p> <ul style="list-style-type: none">- 430 peças tipo LEGO com fácil encaixe, fabricadas em plástico rígido, com cores e formatos variados, sendo:- peças em formato de placas, blocos e demais elementos estruturais;- peças em formato de elementos decorativos;- peças que permitem movimentação, como: alavancas, eixos e rodas;- peças em formato de personagens com características físicas diferentes, animais e plantas;- peças eletrônicas: 1 sensor de cor, 2 motores, 1 matriz de LEDs RGB programáveis individualmente, 1 bloco programável com 2 entradas/saídas, conectividade Bluetooth e por cabo USB, giroscópio de seis eixos e bateria carregável pelo cabo USB reduzindo a necessidade de carregamento durante as aulas. O software intuitivo com linguagem de programação por ícones (para crianças não letradas) e blocos de palavras, facilita e entrega este avanço do conhecimento de programação ao longo do tempo. Além disso, contém vídeos e tutoriais digitais com instruções para construção de robôs e dicas de programação. Os planos de aula são disponibilizados digitalmente para os professores com correlações diretas à BNCC e também dicas de como ampliar ou modificar a aula. A caixa com tampa que permite o empilhamento, contém uma bandeja de organização por cores, facilitando a utilização pelos alunos. Desenvolvido para utilização em equipes de até três estudantes, o SPIKE Essencial contém certificação INMETRO, tornando-o adequado para utilização em sala de aula.	4,00	UN	5.759,45	23.037,80
14	81399	<p>SPIKE PRIME</p> <p>MARCA PRÉ-APROVADA: LEGO®.</p> <p>Cada conjunto contém:</p> <ul style="list-style-type: none">- 523 peças tipo LEGO, fáceis de encaixar, fabricadas em plástico rígido, com cores e formatos variados, sendo:- peças em formato de placas, blocos, vigas e demais elementos estruturais;- peças em formato de elementos decorativos como personagens e olhos;- elementos de fixação;- elementos mecânicos como rodas, esfera, polias, correias, engrenagens, roldanas, alavancas, eixos e pneus de borracha;- peças eletrônicas: 1 sensor de cor; 1 sensor de toque e força, 1 sensor de distância com 4 LEDs programáveis individualmente; 2 motores médios e 1 motor grande com encoder e indicação de zero, 1 bloco programável com 2 botões, 6 portas de entrada/saída, conexão USB e Bluetooth, bateria recarregável via USB, 1 matriz de 25 LEDs e buzzer integrados. O software gratuito e intuitivo é o mesmo utilizado para o SPIKE Essencial, permitindo uma linha contínua de aprendizado do aluno e também permitindo a programação em blocos de palavras e Python, de forma nativa e sem a necessidade de outros ambientes de programação. O aplicativo conta com vídeos e tutoriais com instruções para construção de robôs e dicas de programação. Além disso, o professor se sente confiante quando utiliza os planos de aula disponíveis de forma digital, com correlação à BNCC e também dicas de como ampliar a aula. A caixa com tampa que permite o empilhamento, contém uma bandeja de organização por tipo de peças, facilitando a utilização pelos alunos. Desenvolvido para utilização em equipes de até três estudantes, o SPIKE Prime contém certificação INMETRO, tornando-o adequado para utilização em sala de aula.	4,00	UN	6.735,84	26.943,36
15	81400	<p>GLOBO TERRESTRE EM BRAILLE</p> <p>Globo 30 cm Tátil em Alto Relevo e em Braille. Contém relevo em todos os continentes e ilhas em alto-relevo e nomes dos continentes e oceanos em Braille. Diâmetro: 30 cm. Pedestal: plástico.</p>	2,00	UN	396,06	792,12
16	81401	<p>MAPA DO BRASIL EM BRAILLE</p>	2,00	UN	215,00	430,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Laminado, com moldura em MDF superior e inferior. Contornos dos estados em alto-relevo e os nomes dos estados e oceanos escritos para leitura em Braille. Tamanho: 120 X 90cm.				
17	81402	CÉLULA VEGETAL AMPLIADA 20.000X Confeccionada em PVC e com pintura feita à mão e cores realísticas, mostra as estruturas típicas de um vegetal, com citoplasma e organelas celulares como vistos no microscópio eletrônico. Com ampliação de aproximadamente 20 mil vezes, todas as organelas importantes são representadas em relevo e diferenciadas por cores para uma melhor compreensão. Com este modelo é possível identificar dentre outras estruturas: Parede celular, Membrana celular; Retículo endoplasmático liso; Retículo endoplasmático rugoso; Núcleo celular; Ribossomos; Cloroplastos; Mitocôndrias; Dictiossomas; Aparelho de Golgi. Montado em base plástica. Peso: 1,28kg. Medidas: 43x29x15cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.	1,00	UN	677,91	677,91
18	81403	CÉLULA ANIMAL AMPLIADA 20.000X Confeccionada em PVC e com pintura feita à mão e cores realísticas, mostra as estruturas típicas de um vegetal, com citoplasma e organelas celulares como vistos no microscópio eletrônico. Com ampliação de aproximadamente 20 mil vezes, todas as organelas importantes são representadas em relevo e diferenciadas por cores para uma melhor compreensão. Com este modelo é possível identificar dentre outras estruturas: Núcleo Celular, Mitocôndria, Retículo endoplasmático liso; Retículo endoplasmático rugoso; Membrana Basal, Fibras colágenas, Microvilos, Lisossoma, Aparelho de Golgi. Montado em base plástica. Peso: 1,32kg. Medidas: 43x28x15cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.	1,00	UN	683,01	683,01
19	81404	CONJUNTO DE 80 LÂMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA Composição: 1. Epitélio colunar Sec; 2. Epitélio ciliado Sec; 3. Epitélio escamoso simples Sec; 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 5. Célula endotelial Sec; 6. Folículo cabelo humano Sec; 7. Glândula sudorípara humana Sec; 8. Tecido Adiposo Sec; 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M.; 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S.; 11. Cartilagem hialina Sec; 12. Cartilagem elástica Sec; 13. Osso desgastado X.S.; 14. Corte osso descalcificado X.S.; 15. Corte osso descalcificado L.S.; 16. Tecido Capilar Vessel C.S; 17. Músculo esquelético X.S; 18. Músculo esquelético L.S; 19. Músculo esquelético L.S e X.S; 20. Músculo liso X.S; 21. Músculo liso L.S22. Músculo liso L.S e X.S; 23. Músculo liso separado W.M; 24. Corte de músculo cardíaco C.S; 25. Corte de músculo cardíaco L.S; 26. Medula Espinhal C.S; 27. Medula Espinhal L.S; 28. Neurônio - motor W.M; 29. Terminação neurônio motor W.M; 30. Feixe de Nervos X.S; 31. Nervo C.S; 32. Nervo L.S; 33. Ganglio espinhal L.S; 34. Medula Óssea Vermelha sec.; 35. Linfonodo sec.; 36. Glândula Tireoide Sec; 37. Glândula parótida Sec; 38. Glândula submandibular Sec; 39. Glândula Sublingual Sec; 40. Testículo but sec.; 41. Língua L.S; 42. Corte da Traqueia Sec; 43. Esôfago C.S; 44. Junção esôfago com estomago; 45. Corte da parede Gástrica Sec; 46. Corte do duodeno Sec; 47. Corte do jejuno Sec; 48. Corte de fêo X.S; 49. Colón X.S; 50. Reto X.S; 51. Apêndice Sec; 52. Corte do Fígado Sec; 53. Corte do pulmão Sec; 54. Corte da vesícula biliar Sec; 55. Ducto biliar Sec; 56. Baço sec.; 57. Corte de pâncreas Sec; 58. Artéria X.S; 59. Veia C.S; 60. Artéria venosa C.S; 61. Corte do cérebro Sec; 62. Cerebelo Sec; 63. Rim C.S; 64. Rim L.S; 65. Corte da bexiga urinária; 66. Ureter C.S; 67. Vesícula seminal C.S; 68. Trompa de Falópio; 69. Ovário C.S; 70. Corte do útero; 71. Cervix sec.; 72. Glândula mamaria humana Sec; 73. Testículo do Rato Sec; 74. Testículo C.S; 75. Epidídimo Sec; 76. Esfregaço de espermatozóides (H); 77. Pênis C.S; 78. Corte de próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi. Embalagem: 21x17x4cm. Peso: 0,77kg.	1,00	UN	1.102,19	1.102,19
20	81405	MODELO EM PRANCHA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO SANGUÍNEO. Confeccionado em PVC especial, e com pintura feita a mão e cores realísticas. Representa de forma sistêmica os órgãos do sistema circulatório sanguíneo humano. Com este modelo, é possível identificar as seguintes estruturas dentre outras: Sistema venoso e arterial: A. Maxilar, V. Jugular Interna, A. Vertebral, A. e V. Subclávia, V. Cava Superior, A. Carótida Comum Arco Aórtico A. e V. Axilar, V. Cefálica, A. e V. Braquial, V. Basilar, A. Ulnar, A. Radial, V. Cefálica, V. Pulmonar, A. Pulmonar, Tronco Pulmonar, A. Femoral, V. Femoral, V. Safena Parva; Coração: Átrio esquerdo, Ventriculos, Valva Aórtica, Valva Pulmonar; Pulmão (Árvore Brônquica); Fígado: Veias Hepáticas, A. Hepática Comum, V. Cava Comum, Aorta Abdominal); Baço; Rins; Partes do esqueleto. Montado em Prancha de Madeira. Peso: 5,5kg. Medidas: 93x10x37cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.	1,00	UN	1.476,00	1.476,00
21	81406	MODELO ANATÔMICO DA FERTILIZAÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO	1,00	UN	2.120,90	2.120,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		Confeccionado em PVC especial, com pintura feita à mão e cores realísticas. O modelo representa de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. Com este modelo, é possível identificar dentre outras estruturas: Gameta Masculino (Espermatozoide); Gameta Feminino (Óvulo); Ovário; Zigoto; Pró-núcleo Feminino e Masculino; Pró-núcleo Feminino próximo ao pró-núcleo masculino; Divisão Celular (Mitose); Blastoderma; Embrião na 2ª semana; Embrião entre a 2ª e 3ª semana; Embrião na 3ª semana; Embrião na 9ª semana; Embrião no 3º mês; Placenta; Secção da Placenta. Montado em base plástica. Peso: 2,96kg. Medidas: 56x10x40cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.				
22	81407	MODELO ANATÔMICO DA CABEÇA EM 10 PARTES, COM CÉREBRO Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada; o modelo possibilita duas visões da mesma peça anatômica, sendo: Uma visão da anatomia com cútis do crânio e face, e outra visão estrutural da anatomia do crânio, face e órgãos. Com este modelo é possível visualizar as seguintes estruturas entre outras: Ossos: Frontal; Margem Supra orbital; Maxilar; Esfenoide; Temporal; Mandíbula; Olho; Cérebro: Sulcos Cerebrais; Giros Cerebrais; Hipotálamo; Ventrículo Lateral Esquerdo; III Ventrículo; IV Ventrículo; Forame Interventricular Esquerdo; Aderência Intertalâmica; Aqueduto Cerebral de Sylvius; Cerebelo; Bulbo; Ponte; Medula Espinhal; Boca: Lábio Superior e Inferior. Montado em base plástica. Peso: 1,7kg. Medidas: 25x22x40cm. Acompanha 01 Manual em Português e 01 Termo de Garantia.	1,00	UN	1.039,48	1.039,48
23	81408	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS EM PLÁSTICO - 500 PEÇAS Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 500 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Embalagem: Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	40,00	UN	191,96	7.678,40
24	81409	DISPLAY INTERATIVO 65" 4K E ACESSÓRIOS (CONTROLE, CABOS E CANETAS) 1.1 Display Interativo multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's/TV's interativas / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo 65" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), deverá possuir vida útil mínima de 30.000 horas com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado e antirreflexo, de no mínimo 4mm de espessura e com película Antigermo. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1mm e velocidade de toque menor que 8ms com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). O display deve possuir sistema de liberação método NFC de acesso ao uso do display integrado ao equipamento (Não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos e externos). O display deveserá possuir suporte de gerenciamento por meio de plataforma online que integre com cartões NFC, para permitir que os usuários a o display acessando e gerenciem seu espaço pessoal de configuração do sistema de rede e armazenamento em nuvem, como Google Drive e Dropbox, simplesmente escaneando os cartões NFC, sem a necessidade de digitar senha, podendo assim logar/acessar em diversos displays com o seu cartão sem a necessidade de digitar suas permissões. Deverá ser entregue junto com a solução um conjunto com 10 cartões NFC. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 16W. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, armazenamento de 32GB e memória Ram de 2GB. Deve permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (O display deve conter software (APP) embarcado desenvolvido pelo próprio fabricante para transmissão de conteúdo de outros dispositivos (Smartphone, Tablets e Notebooks), sem cabos (via casting), com a função de duas vias permitindo o compartilhamento, controle e alternar os comandos do display para o dispositivo terceiro compatível com iOS, Android, PC, Chrome, que permite que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia Full HD sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, deve permitir conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente para o display) O display deve possuir um aplicativo instalado e sensor capaz de monitorar a qualidade do ar e os níveis de concentração de CO2 nas salas de aula, com indicador no formato dashboard apresentando os índices em tempo real, afim de garantir a segurança dos alunos e dos professores Deverá ter método de bloqueio e liberação para instalação de aplicativos externos	1,00	UN	44.737,90	44.737,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	<p>padrão APK evitando a instalação de aplicativos indesejados e perigosos. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e duas entrada HDMI na parte traseira do gabinete; Pelo menos uma saída HDMI; Pelo menos 01 entrada VGA; Pelo menos uma entrada RJ45; Pelo menos 01 entrada P2 áudio; Pelo menos 01 entrada de Microfone P2 Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch na parte frontal; Pelo menos outras 5 entradas usb 2.0 e 1 entradas usb 3.0 ;Pelo menos um slot TX24; Acessórios que devem acompanhar o produto:01 Controle remoto 01 Cabo de alimentação 01 Cabo VGA (1,5m) 01 Cabo HDMI (1,5m) 01 Guia de iniciação rápida 01 Manual do usuário arquivo eletrônico 01 Cabo USB para Touch (3m) 02 Canetas de toque. Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático com certificado Energy Star comprovado pelo fabricante do equipamento e entregue junto com a documentação do produto ofertado no momento do envio da proposta comercial. Deve acompanhar controle remoto sem fio com no mínimo as seguintes funções: liga/desliga, teclas de atalho para apresentação pageup, pagedown, rolagem, propriedades, função mouse com cursor compatível com sistema operacional windows podendo destacar o cursor estilo "pointer" na cor vermelho, além de funções de controle do display como som, tela seleção de funções como troca de saídas e ajuste de brilho. O equipamento deverá possuir um software capaz de conciliar desenho e interação de conteúdo baseado em nuvem, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos e imagens), galeria de imagens, permitir gravação de aulas na nuvem salvamento em vários formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), ferramentas de auxilio matemático e desenho geométrico; Os demais softwares instalados deverão incluir no mínimo as seguintes funcionalidades: browser de internet; software de compartilhamento de conteúdo, loja de aplicativos do fabricante do produto, aplicativos de conteúdo 3D. Deverá permitir a inserção de logotipo da Prefeitura na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 1,5m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português.</p> <p>1.2 Câmera para vídeo conferência</p> <p>Câmera acoplada ou integrada com possibilidade de captura de imagens e vídeo em até 360° de ângulo de visão integrada com resolução nativa Full HD 30 FPS (1920 x 1080)</p> <p>SERVIÇOS</p> <p>5.1 Serviço de montagem e instalação dos Racks fixos e móveis A empresa vencedora da licitação deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, dispositivos de conexão e serviços necessários para a instalação e perfeito funcionamento das Display interativos. O suporte deve anteder as diversas e diferentes situações de cada local, infraestrutura elétrica, infraestrutura de rede lógica de acordo com a rede já existente. Material para instalação: fita isolante, parafusos, buchas, abraçadeiras, cotovelos canaletas, plugs, fios, cabos de força, filtro de linha, entre outros materiais necessários para a instalação elétrica serão de responsabilidade da contratada.</p> <p>5.2 Serviço de montagem, instalação das telas É de responsabilidade da contratada entregar, montar, instalar, configurar e deixar pronto para uso, o funcionamento dos equipamentos adquiridos pela presente administração.</p> <p>5.3 Serviço de treinamento para professores No momento do treinamento, deverá ser entregue para o corpo docente (professores) uma apostila com o passo a passo de como utilizar todos os recursos da solução, ministrar o treinamento com conceitos atuais de gamificação e utilização de ferramentas para vídeo aula. Previsto um número de quatro (04) Treinamentos com grupos a ser definido pela Secretaria municipal de Educação carga horária mínima de 2 horas. Este conteúdo deve ser ministrado por pessoal certificado e comprovado pelo fabricante do produto através de certificação técnica de revenda autorizada, este documento poderá ser enviado no momento da homologação da amostra do produto. Além de possuir material didático a ser fornecido a cada participante, os alunos ao término do curso receberão um certificado com a carga horária.</p> <p>5.4 Treinamento Equipe TI Deve ser entregue para cada profissional participante do treinamento, apostila com passo a passo de como configurar a solução, ministrar treinamento com os principais pontos de gerenciamento e configuração</p> <p>SERVIÇOS DE SUPORTE E GARANTIA ON - SITE A Licitante deverá dar garantia durante o período de 36 Meses. A Licitante deverá possuir profissional capacitados pelo fabricante do equipamento, prestar suporte on-site, dar suporte a Secretaria Municipal de educação durante todo o período da garantia.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	<p>A Licitante deverá apresentar no momento da habilitação comprovação que possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado nos modelos ofertados na proposta comercial. Para comprovação, serão aceitos certificados de treinamento do fabricante ou declaração do fabricante dos equipamentos propostos.</p> <p>COMPUTADOR EMBARCADO – MODELO OPS.</p> <p>2.1 Deverá ser embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS (Open Pluggable Specification), sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: Processador, com referência, deverá obter mínimo de 9.000 pontos no sit(https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo 256GB; Rede wireless e bluetooth integrada (não serão ser aceitos adaptadores wireless USB externos). Pelo menos 03 portas USB 3.0 e 03 ou mais portas USB 2.0. Pelo menos uma porta HDMI; pelo menos uma Displayport; no mínimo uma entrada e saída de áudio separadas compatível com plug de 3,5mm; não serão aceitas adaptações com mini pc's acoplados ao display.</p> <p>2.2 Softwares que deveram estar inclusos com a OPS; Licenciamento Windows 10 Pro ativado</p> <p>A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar com firma reconhecida em cartório; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.</p> <p>SUORTES MÓVEL</p> <p>3.1 Suporte móvel Deve ser construído em aço ou alumínio com espessuras reforçadas para suportar com segurança o peso dos displays interativos. Deve possuir pintura eletrostática para proporcionar resistência a corrosão e fino acabamento ao produto suporte de chão com rodízios e sistema de travamento (tipo rack com rodas). De fácil mobilidade com rodízios na base inferior que não dificultem a mobilidade com uma medida máxima 65cm de altura dever possuir travas de segurança, gaveta inferior com fechadura para guardar acessórios de uso da tela garantindo a segurança. Deve possuir pelo menos 3 alturas ajustáveis garantindo que todas as crianças possam utilizar a Display interativo. Deve possuir capacidade de carga de no mínimo 80kg</p> <p>SOFTWARES</p> <p>4.1 Licenciamento de Software de vídeo conferência Vídeo conferência, sem limite de tempo, funcionalidade para reuniões instantâneas, chamadas de voz com um clique, organização de conversas em massa; segurança criptografado; videoconferência de no mínimo HD; conferência de voz VOIP; chat em grupo seguro; gravação de reuniões</p> <p>4.2 Licenciamento de Software de conteúdo 3D Animados, vídeos documentários, jogos, áudio Software completo de edição de conteúdo digital, implementação e acesso ilimitado de todos os recursos interativos (temas em 3D Animado, vídeos documentários, jogos, áudio) contidos no software todos de produção e propriedade intelectual do Fabricante do Software, conforme especificação descrita:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Permitir a vinculação de qualquer quantidade de contas Web (versão gratuita) para professores com acessos ilimitados dentro do software.b) Permitir o envio de novos conteúdos e vídeo aulas elaboradas pelos professores e/ou instituição e atividades personalizadas aos alunos, possibilitando que os alunos respondam as tarefas em casa e dentro do prazo estabelecido;c) Permitir ao professor retornar com suas considerações e avaliações.d) Permitir a interação e troca de aprendizagem, através de contas Web dos alunos vinculadas às respectivas instituições. Caso a equipe pedagógica não encontre conteúdo desenvolvido pela Fabricante do software e/ou elaborados pela própria instituição e disponível em seus equipamentos, o próprio software deve permitir que a equipe realize buscas, sejam de arquivos em pdf, imagens e vídeos, pela internet e poderão ser carregados e anexados para personalizar seus conteúdos tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.e) Permitir que a aplicação, permita acesso aos temas em 3D Animado, no modo Offline, sem necessidade de conexão à internet (banda larga) para acessar e/ou visualizar os conteúdos 3D Animado.f) Imagens e cenários 3D Animado – Os temas e as imagens nas cenas devem ser de fácil e livremente girados e/ou movidos. Cenas em 3D Animado devem incluir narrações, animações integradas, visualizações estruturais e de corte, e exercícios. Modelos em 3D Animado e que				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>deverão ser atualizados durante a vigência do contrato sem custo e que tenham conteúdo nas seguintes matérias geografia, química, biologia, matemática, física, tecnologia, história, artes visuais e diversos.</p> <p>g) Vídeos – Todos os vídeos deverão ser de criação própria do Software e deverá conter desde paisagens remotas e organismos raros, até experimentos químicos e físicos, poemas, histórias e peças adaptadas. O recurso vídeos divididas nas seguintes matérias geografia, química, biologia, matemática, física, tecnologia, história, artes visuais e diversos</p> <p>h) Ferramentas – Recurso que contemplam o uso aplicações temáticas relacionadas com o programa das disciplinas e possibilitam uma forma única de praticar e aprofundar os conhecimentos adquiridos. Possibilitando, portanto, desenvolvimento de competências básicas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, como por exemplo, simuladores de atividades em laboratório virtual, jogos educacionais, atividades nas seguintes matérias geografia, química, biologia, matemática, física, linguagem, história e diversos.</p> <p>i) Imagens 2D e Imagens 3D Animado com áudios – Disponíveis em um grande acervo digital, podendo variar entre importantes personalidades e cenários históricos a reações naturais e químicas como também imagens de satélites e muito mais.</p> <p>4.3 Software de Gestão remota da Display Interativo Software deverá permitir informações e gerenciamento do dispositivo; Controle remoto das Display Interativo como ligar e desligar, programar horários de desligamento, controles como gestão de sinais HDMI, VGA ;Controle do volume; Gerenciamento de aplicativos; que permita Instalação de aplicativos Android para uma seleção de telas por meio de servidor em nuvem; Atualização OTA (Over-the-air), Permitir Atualizar o firmware mais recente via OTA assim economizando e agilizando tempo garantindo que as Display Interativo estejam sempre atualizadas; Painel dashboard que permita monitorar, analisar facilmente os dados de operação diária da Display Interativo e fazer ajustes e decisões de acordo com a otimização do desempenho do Município.</p> <p>4.4 Pacote office Home and Business 2021 Pacote office Home and Business 2021 complete com os aplicativos Outlook, Word, Excel, PowerPoint</p>				
25	81410	<p>APARELHO CELULAR</p> <p>MARCA PRÉ-APROVADA: XIAOMI</p> <p>O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:</p> <p>01 - Sistema Operacional Android;</p> <p>02 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900);</p> <p>03 - Dual-SIM; Nano.</p> <p>04 - Memória interna de 128Gb (mínimo) opcional expansível até 256Gb (micro SD);</p> <p>05 - 6Gb de memória RAM;</p> <p>06 - Processador 2.4 gh; Chipset snapdragon 712 Qualcomm SDM 712;</p> <p>07 - Câmeras Frontal e Traseira com no mínimo 48 Mp + 13 Mp + 8 Mp; Câmera com Flash led duplo na principal; vídeo 2160p@30fps, 1080p@30/60/120fps, 720p@960fps; Funções: autofoco, foco por toque, flash, HDR, localização, detecção facial, detecção de sorriso.</p> <p>08 - Vídeo: resolução de gravação em 4k (2160p); Auto focagem de vídeo, gravação em 30 fps, estabilização de vídeo, câmera frontal full HD, 30 FPS.</p> <p>09 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.97 polegadas (Super AMOLED);</p> <p>10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS;</p> <p>11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Mic de redução de ruídos.</p> <p>12 - Peso Máximo 160g;</p> <p>13 - Bateria de Lítio de 3070 mAh. Acompanha carregador;</p> <p>14 - Cor: Preto</p>	10,00	UN	1.490,67	14.906,70
26	81411	<p>KIT HIGH TECH ROBOTICA</p> <p>- 10 Placa Arduino UNO e ou Microbit;</p> <p>- 10 Motor servo 9g 180°;</p> <p>- 10 Blazer;</p> <p>- 10 Motor DC 3A – 6V direito;</p> <p>- 10 Motor DC 3A – 6V esquerdo;</p> <p>- 10 Motor DC 3A – 6V com caixa de redução e eixo duplo;</p> <p>- 10 Jacarés.</p>	1,00	UN	1.560,00	1.560,00
27	81412	<p>KIT LOW TECH ROBÓTICA</p>	1,00	UN	4.220,00	4.220,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- 10 Interruptor pequeno – 2 chaves;- 10 Fio simples para robótica (espessura fina- 0,5mm);- 10 Fio simples para robótica (espessura fina - 0,75mm);- 10 Fio simples para robótica (espessura fina- 1,0mm);- 10 Potenciômetro;- 10 Motores 6V;- 10 Leds coloridos;- 10 Resistores;- 10 Suporte bateria 9V;- 10 Bateria 9V;- 10 Suporte duplo Pilha AA;- 10 Pilha AA;- 3 Soldador de estanho;- 2 Multímetro.				
28	81413	<p>KIT ESTRUTURAL CVP-500</p> <p>Componentes estruturais - Possuir no mínimo 500 (quinhentas) peças mecânicas que podem ser produzidas em materiais como: plástico injetado, alumínio, metal inox e metal protegido por pintura eletrostática. As peças devem ser ergonômicas, de tamanhos variados, resistentes e seguras, com variedade de tipos, que possibilitem a construção de protótipos autorais envolvendo montagens mecânicas junto aos "Componentes eletrônicos" para possibilitar a animação e a interação dos protótipos que atendam grupos de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes. Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eixos ou barras roscadas de, no mínimo, 4 (quatro) tamanhos diferentes compatíveis com as demais peças do kit, promovendo adequadamente a fixação em função a que se destina;- Parafusos sextavados de, no mínimo, 4 (quatro) comprimentos diferentes compatíveis com as demais peças do kit, promovendo adequadamente a fixação em função a que se destina;- Porca sextavada compatível com eixos ou barras roscadas e parafusos sextavados, devendo permitir a fixação adequada das peças nas montagens, bem como permitir fixação e rotação das rodas/polias em função da necessidade específica da construção;- Chave combinada com chave de boca e sextavada, compatível com parafuso sextavado e porca;- Chave soquete tipo canhão, sextavada, compatível com parafuso sextavado, porca e barra roscada, permitindo o alcance deles em diferentes distâncias ao longo do trabalho de rosqueamento;- Rebite de pressão macho/fêmea, reaproveitável, em dois comprimentos diferentes para ser utilizado junto as peças estruturais;- Chave extratora para rebite de pressão;- Anel espaçador, para ser utilizado entre porcas para fazer a rolagem de rodas ou polias e engrenagens;- Roda-Polia, em 3 (três) tamanhos diferentes, com furação central, compatível com parafusos, barras roscadas e porcas, deverá possuir fulcro que permita utilizar como polia, permitir fixação de pneus de borracha, sendo em pelo menos 1 (um) dos tamanhos, a possibilidade de fixação mínima de 3 (três) eixos ou barras roscadas e em outra a fixação de elementos para permitir a fixação de barbantes ou elásticos em no mínimo 3 (três) pontos;- Pneus de borracha injetados de, no mínimo, 3 (três) tamanhos, em plástico tipo emborrachado, maciço e aderente, compatíveis com cada tipo de Rodas-Polias solicitado;- Conjunto de engrenagens de, no mínimo, 2 (dois) tipos (reta e cônica), cada qual com 2 (dois) diâmetros diferentes, permitindo associações, inclusive entre os tipos e, pelo menos, duas cremalheiras conectáveis entre si com encaixe compatível aos parafusos, eixos ou barra roscada;- Peças estruturais, em forma de barra ou viga reta, de pelo menos 7 (sete) comprimentos com vários orifícios compatíveis à passagem de parafusos e eixos ou barra roscada; sendo a barra ou viga de menor tamanho apresentando tamanho entre 4 (quatro) cm a 6 (cm) e a de maior tamanho entre 24 (vinte e quatro) cm a 27 (vinte e sete) cm, as demais deverão apresentar tamanhos intermediários entre estes valores;- Peça estrutural em forma de arco, contendo pelo menos 2 (dois) tipos, contemplando no mínimo os arcos de 90° (noventa graus) e 180° (cento e oitenta graus), cada qual com 2 (dois) tamanhos diferentes com, no mínimo, 2 (duas) furações e 1 (um) oblongo, compatível com parafusos e eixos ou barra roscada;- Placas ou chassis com, no mínimo, 2 (dois) tipos ou formatos, 2 (dois) tamanhos cada com diversas furações espaçadas de dimensões e distanciamento entre elas compatíveis com as vigas ou barras retas;- Gancho para içar objetos que deverá permitir afixar o barbante diretamente nas peças de forma centralizada;- Banco em miniatura com fixação compatível com a furação das barras ou vigas retas, placas ou chassis e outras peças com mesma furação;- Farol em miniatura deverá permitir o encaixe do seu corpo na furação da viga ou barra reta, encaixe de LED e, preferencialmente, possuir tampa translúcida ou difusor;	2,00	UN	5.842,00	11.684,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Direção em miniatura, compatível com a furação das barras ou vigas retas, placas ou chassis e outras peças com mesma furação; - Manopla ou Espaçador, compatível com barras roscada e parafuso para distanciamento entre peças estruturais e estrutura tipo manopla, destinado a construção de manivela e outros dispositivos; - Peça estrutural angular, no mínimo, 3 (três) tipos (em forma de "U", "L" e "V"), compatíveis com a furação das barras ou vigas retas e outras peças com mesma furação; 			
--	--	---	--	--	--

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód.	Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
29	81414	<p>CONJUNTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</p> <p>Função: Destinado ao estudo experimental, laboratório de ciências da natureza e realização de experimentos de ciência da natureza sobre: matéria e energia, propriedades da matéria, luz e calor, roldanas, força e pressão, hemisférios de magdeburgo vasos comunicantes, termoscópio, diferença entre o calor e temperatura, estados físicos da água, meios de propagação do calor, cinemática, referencial, posição, movimento e trajetória, deslocamento e distância percorrida, sistema cartesiano, grandeza escalar e vetorial, dinâmica, primeira lei do movimento de newton, forças de atrito, lei de hooke, tabelas e gráficos, associação de molas helicoidais, conservação de energia, o trabalho e a energia num sistema massa e mola helicoidal, trabalho realizado por uma força que atua sobre um corpo, energia potencial elástica, estática, vantagem mecânica do plano inclinado, o equilíbrio de um móvel num plano inclinado, hidrostática, empuxo, eletricidade, condutores e isolantes elétricos, ligações em série e em paralelo entre pilhas e lâmpadas, a resistência elétrica e o resistor, lei de ohm, Resistores ôhmicos e não ôhmicos, associações de resistores, as leis das malhas e nós de kirchhoff, potenciômetro, capacitor, constante de tempo de carga, magnetismo, ímãs permanentes, temporários e eletroímã, eletromagnetismo, transformador de tensão, ondulatória, luz e óptica, espelhos, refração, diopros, química, distribuição eletrônica dos elementos químicos, comportamento cinético dos gases, separação de misturas misturas, ligações químicas, onduvidade elétrica, reações químicas, reação de deslocamento do elemento hidrogênio, reação de dupla troca, funções inorgânicas, ácidos e bases, biologia, os sistemas circulatórios, como utilizar o microscópio biológico, regra do e e regra do ou em genética, Cruzamentos genéticos, defeitos de visão, identificando objetos pelo som, a forma dos objetos, a disposição dos objetos sobre as superfícies planas, diferenciando corpos sólidos, corpos líquidos e corpos gasosos, energia do ar em movimento, Estados físicos da água, a erosão do solo provocada pelo aumento do volume da água ao congelar, produzindo o oxigênio através de uma reação química, etapas para a purificação da água, os sons graves e os sons agudos, uso do imã para separar materiais, sensação térmica e temperatura, compressibilidade e a elasticidade do ar, inércia, meios transparentes, translúcidos e opacos, magnetismo, eletrostática, o núcleo atômico, os prótons e os nêutrons, o elétron e a eletrosfera, fenômenos elétricos, a eletrização por atrito, por contato e por indução, o princípio da atração e da repulsão das cargas elétricas, o princípio da conservação da carga elétrica, série triboelétrica, o princípio da quantização da carga elétrica, vida e evolução, tato e olfato, a identificação de algumas sementes, a água é necessária para a germinação das sementes? A decomposição da fruta sobre a ação do mofo, instrumento de cordas, terra e universo, como identificar diferentes tipos de solos? condensação do vapor de água, a água e o solo, inflando um balão, diminuindo a pressão externa, fases da lua, bússola, saúde humana, malefícios do cigarro, daltonismo, reino animalia, reino plantae, sementes, fototropismo, Hormônio vegetal auxina, monocotiledôneas e dicotiledôneas, irrigação, fototropismo, raízes, caule folha, velocidade média e posição futura, força, deformações mecânica, plástica, elástica, pesos e massas, pêndulo, a composição das cores e da luz, dispersão das cores, o tempo de permanência, tempo de persistência, da imagem na retina, a sobreposição das imagens e a cor resultante, geometria plana e espacial, área de faces, dos sólidos, volume externo e interno, perímetro, aresta, sólidos geométricos, o hexaedro, prismas, pirâmides, cilindros, esfera, apótemas, alturas, eixos, secção meridiana, movimento aparente do sol, etc.</p> <p>Áreas de ação: Ciências da natureza, universo, terra e vida, física, agronomia, astronomia, óptica, biologia, luz e cores, mecânica dos sólidos, cinemática, matéria e energia, estática, dinâmica, conservação de energia, hidrostática, ondulatória, óptica geométrica, reflexão e refração da luz, lentes, vida e evolução, seres vivos, corpo humano, hereditariedade/probabilidade, biologia das populações, genética mendeliana, Terra e universo, química geral, propriedades e características dos átomos, tabela periódica, estudo do comportamento de gases, matemática, geometria plana, espacial e métrica,</p> <p>Níveis de ensino: Ensino fundamental, médio, técnico e superior.</p> <p>Principais experimentos realizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificando objetos pelo som. 	1,00	UN	110.250,00	110.250,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none">- A forma dos objetos.- A posição vertical.- A disposição dos objetos sobre as superfícies planas.- Diferenciando os corpos sólidos dos corpos líquidos e dos corpos gasosos.- A energia do ar em movimento.- Mudança de estado físico da água, fusão.- A erosão do solo provocada pelo aumento do volume da água ao congelar.- A evaporação da água, a passagem lenta do estado líquido da água para o de vapor.- O calor torna a fusão do gelo mais rápida.- Produzindo o oxigênio através de uma reação química.- A decantação e a filtração, duas etapas para a purificação da água.- Os sons graves e os sons agudos.- Separando objetos com o uso de um ímã.- Uso do ímã para separar materiais, reciclagem.- Sensação térmica e temperatura.- Constatando a compressibilidade e a elasticidade do ar.- A inércia, uma das propriedades gerais da matéria.- A luz, os meios transparentes, translúcidos e opacos.- O mapeamento do campo magnético de um ímã, o magnetismo.- A eletrização, princípios da eletrostática, eletricidade estática.- Os ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã.- A luz é necessária para podermos ver.- O tato de cada um- Quem tem o melhor tato?- Teste seu olfato.- A identificação de algumas sementes.- A água é necessária para a germinação das sementes?- A decomposição da fruta sobre a ação do mofo.- O bicórdio, um instrumento de cordas- Como identificar diferentes tipos de solos?- A condensação do vapor de água contido no ar.- A superfície livre da água parada fica na horizontal.- A condensação da água, mudança de estado de vapor para o estado líquido.- A erosão do solo provocada pela água em movimento.- A água contida no solo.- Inflando um balão, diminuindo a pressão externa.- As fases da Lua.- O funcionamento e a utilização da bússola.- Os malefícios do cigarro.- Será que possui daltonismo?- Como classificar os invertebrados?- Comparando sementes diferentes.- Como o ambiente determina a seleção natural?- O fototropismo- Análise de diferentes quantidades do hormônio vegetal auxina.- Quais as diferenças entre monocotiledôneas e dicotiledôneas?- Comparando o desenvolvimento da semente com o tipo de irrigação.- A influência da luz no brotamento e desenvolvimento das sementes.- São diferentes os tecidos da raiz, do caule e da folha do feijão?- Movimento retilíneo, gráfico espaço x tempo, velocidade média e posição futura.- Força, deformações mecânicas, deformação plástica e deformação elástica.- Medindo pesos e massas.- O pêndulo simples.- A composição das cores em um disco de Newton.- A fusão do gelo, a mudança de estado sólido da água para o estado líquido.- As propriedades gerais da matéria.- As propriedades específicas da matéria.- a queima da vela produz luz e calor.- Uma máquina simples chamada roldana fixa- Força aplicada sobre uma mola e a elongação sofrida.- A diferenciação entre força e pressão.- O experimento dos hemisférios de Magdeburgo e a pressão atmosférica.- as superfícies livres de um líquido dentro de vasos comunicantes.- O termoscópio.- A diferença entre o calor e a temperatura- Os estados físicos da água.- A solidificação da água, obtenção de gelo colorido.- Ebulição e condensação da água.- Os meios de propagação do calor.- Referencial, posição, movimento e trajetória.				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none">- Uma máquina simples chamada roldana móvel.- As forças de atrito e a primeira lei do movimento de Newton.- A mola helicoidal e a lei de Hooke.- Associação de molas helicoidais em série.- O trabalho e a energia em um sistema de massa e mola helicoidal oscilante, conservação da energia mecânica.- A determinação experimental da vantagem mecânica do plano inclinado- O equilíbrio de um móvel num plano inclinado.- O empuxo, uma força vertical, orientada de baixo para cima.- Os condutores elétricos e os isolantes elétricos.- As ligações em série, oposição e em paralelo entre pilhas.- As associações de lâmpadas em série e paralelo.- A lei de Ohm.- As associações de resistores em série, paralela e mista.- As leis das malhas e a lei dos nós de Kirchhoff.- O potenciômetro, um resistor variável.- Medições em circuitos mistos e potência elétrica, corrente contínua.- O circuito RC série, corrente contínua.- Os ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã.- Fenômenos eletromagnéticos e a indução eletromagnética B.- Os ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã.- O transformador de tensão.- Principais características das ondas em uma mola.- A velocidade de propagação de um pulso em uma mola.- O fenômeno da reflexão e da interferência em uma onda transversal em uma mola e a onda estacionária.- A luz, as propriedades de propagação retilínea e da independência dos raios.- A reflexão da luz em um espelho plano.- Uma aplicação das reflexões múltiplas entre espelhos planos.- A reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo.- A refração da luz e suas leis, os dióptros.- A distribuição eletrônica dos elementos químicos.- O comportamento cinético dos gases.- Influência da temperatura no movimento atômico e molecular de um gás.- Como realizar a separação de misturas heterogêneas através da separação magnética?- Como realizar a separação de misturas homogêneas através da cromatografia em papel?- Como relacionar as propriedades das substâncias através da condutividade elétrica?- Como ocorre a reação de deslocamento do elemento hidrogênio (Simples troca)?- Como ocorre uma reação de dupla troca?- Como identificar o caráter de um óxido ácido?- Como se comportam os ácidos e as bases em relação a diferentes indicadores?- Construção de estruturas orgânicas tridimensionais.- Álcool, absorção de água.- Os sistemas circulatórios são todos iguais?- Como utilizar o microscópio biológico?- Somos todos iguais?- Qual a probabilidade? Regra do E e regra do OU em genética.- Cruzamentos genéticos, utilizando tábua com quadro de Punnett.- Defeitos de visão, a correção da hipermetropia e da miopia com lentes.- Procedimentos gerais para uma aula experimental (FQB).- Relatórios e cadernos de laboratório (FQB).- O nascer e o pôr do Sol no Polo Norte.- O nascer e o pôr do Sol em Fort Yukon - Alaska - EUA, Círculo Polar Ártico.- O nascer e o pôr do Sol em Havana, Cuba.- O nascer e o pôr do Sol em Macapá - Amapá, Brasil.- O nascer e o pôr do Sol em Ubatuba - São Paulo, Brasil.- O nascer e o pôr do Sol em Porto Alegre - Rio Grande do Sul, Brasil.- O nascer e o pôr do Sol na Estação Amundsen Scott - Círculo Polar Antártico.- O nascer e o pôr do Sol na sua cidade.- A construção de um relógio solar.- O som, uma onda mecânica longitudinal.- O som, fenômenos da interferência, ressonância e batimento.- O som, efeito Doppler.- Tipos de energia - gerador manual de energia elétrica.- O funcionamento de um gerador de energia elétrica, blecaute.- Área do hexaedro regular, o cubo.- Os prismas retos e oblíquos, a área do prisma quadrangular reto (paralelepípedo).- O prisma reto e o prisma oblíquo, a área do prisma quadrangular reto (paralelepípedo).- As pirâmides regulares retas e não regulares, a área da pirâmide regular reta pentagonal.- A pirâmide regular reta e a pirâmide não regular, a área da pirâmide regular reta pentagonal.				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>- A área do cilindro circular reto. - A esfera e a área da esfera inscrita num cilindro. - A área da esfera inscrita num cilindro. - Os volumes externo, interno e das paredes de um cubo oco. - As pirâmides, os volumes externo, interno e das paredes de uma pirâmide regular pentagonal oca. - Os volumes externo, interno e das paredes de uma pirâmide regular pentagonal oca. - Os prismas, os volumes externo e das paredes de um prisma quadrangular reto, oco. - Os volumes externo, interno e das paredes de um prisma quadrangular reto, oco. - A composição das cores em um disco de Newton.</p> <p>Lista de itens: 05 Arruela de pressão M5, inox 03 Pregos 13 x 15 02 Funil, diâmetro 100 mm, haste 37 mm 03 Proveta graduada, 10 mL com base 01 Erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita 05 Pipeta pasteur graduada, 3 mL 04 Pipeta graduada, 5 mL 03 Pipeta graduada, 10 mL 01 Conta gotas com tetina 01 Picnômetro 05 Placa petri com tampa, 90 mm x 15 mm 07 Placa petri com tampa, 100 mm x 15 mm 16 Tubo de ensaio 22 mL 11 Tubo de ensaio 55 mL 06 Copo béquer 50 mL 07 Copo béquer 250 mL de vidro 02 Copo béquer 100 mL 02 Frasco âmbar 60 mL, tampa com rosca 03 Bastão de vidro 01 Termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C 01 Densímetro, escala 1,000 a 1,060 °Be 01 Espátula dupla de aço 5 x 150 mm 02 Espátula com cabo 01 Espátula colher 02 Lamínula de vidro 02 Lâmina de vidro 03 Espelho plano, 70 x 40 mm 01 Vidro martelado 70 x 40 mm 03 Vareta de madeira, 30 cm 04 Pisseta com bico curvo 04 Pera insufladora 03 Seringa descartável graduada, 10 mL 01 Seringa descartável, graduada 20 mL 02 Elástico ortodôntico 12 Anel amarelo de borracha 03 Copo transparente 300 mL 05 Tubo 50 mL, com tampa 03 Lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm 03 Saco plástico, 240 x 330 mm 01 Capacitor eletrolítico 1000 microfarad/16 v 04 Resistor 100 ohm, 1/2 W 03 Mola de tração K 20 N/m, 110 mm 03 Mola de tração curta, 33 N/m, 55 mm 01 Folha de papel filtro, gramatura 80 01 Papel filtro circular 01 Papel tornassol vermelho, pH básico 01 Papel tornassol azul, pH ácido 01 Mapa Sistema circulatório humano, telado 01 Mapa Sistema digestório humano, telado 01 Álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes 02 Pinça com cabo, abertura 60 mm 02 Mufa dupla, 90° 04 Pinça para tubo de ensaio 02 Suporte para 24 tubos de ensaio 02 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm 02 Pinça dente de rato, 14 cm 01 Cabo para bisturi 01 Lâmina para bisturi</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03 Tela para aquecimento, 10 cm				
03 Tripé baixo para tela de aquecimento				
01 Tesoura íris reta, 120 mm				
02 Bico bunsen com espalha chamas				
03 Fonte de calor para álcool em gel				
02 Bússola, 77 mm				
01 Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm				
17 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm				
03 Conta vermelha, 8 mm				
03 Conta amarela, 8 mm				
05 Conta azul, 6 mm				
03 Garra jacaré				
03 Lápis dermatográfico, preto				
02 Colher média				
12 Esfera de aço 6,35 mm				
01 Esfera de aço 18 mm				
01 Esfera de isopor, 35 mm				
01 Esfera de isopor, 75 mm				
02 Vela				
01 Frasco térmico com tampa, 400 mL				
01 Peróxido de hidrogênio, 10 volumes				
02 Multímetro digital				
02 Termômetro digital, graus Celsius, Fahrenheit				
03 Cronômetro digital manual				
02 Chave sextavada 4 mm em L				
01 Trena de 1 metro				
96 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm				
03 Armário de aço, duas portas, 1820 x 500 x 450 mm				
02 Planetário com sistema solar				
01 Fonte de alimentação chaveada 6 VCA, 0,5 A				
02 Microscópio biológico binocular 40 a 1000 X				
02 Microscópio biológico monocular 70X a 400X				
01 Esqueleto articulado e muscular com rodas, 168 cm				
02 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes				
02 Anatomia do cachorro				
02 Anatomia do gato				
02 Anatomia do coelho				
02 Anatomia do sapo em corte coronal				
02 Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes				
03 Olho humano ampliado, 9 partes				
02 Ouvido humano ampliado com 5 partes				
01 Kit rochas magmáticas contém 6 modelos.				
01 Kit de rochas metamórficas contém 6 modelos				
01 Kit de rochas sedimentares contém 6 modelos				
01 Kit de réplicas de fósseis contém 6 exemplares				
01 Dupla hélice de DNA				
02 Conjunto mitose, 8 modelos				
02 Conjunto meiose, 10 modelos				
01 Carro de quatro rodas				
01 Condutivímetro didático				
01 Corpo de prova de madeira com 2 ganchos				
01 Plano inclinado articulável				
01 Escala angular				
01 Prumo para escala angular				
01 Suporte móvel com ponteiro lateral				
04 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N				
01 Fio flexível de 0,80 m com anel e gancho				
01 Roldana móvel simples com ganchos				
01 Roldana simples com manípulo M3				
03 Gancho curto de 93 mm com espaçador				
10 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g				
01 Massa acoplável de 23,0 ± 0,2 g				
01 Fio de prumo 1,2 m				
01 Mufa de entrada lateral com braço				
02 Haste inox de 200 mm com roscas				
02 Haste inox de 300 mm com roscas e fixador				
02 Haste inox, 500 mm com roscas e fixador				
01 Cilindro de Arquimedes com balde transparente de duas alças				
01 Placa de união				
01 Armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

01 Armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm				
02 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas				
01 Adaptador de RCA para fixadores com manípulos				
06 Frasco com limalhas de ferro				
05 Ímã em barra de ALNICO, 23 mm				
07 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré				
07 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré				
01 Régua transparente 0 a 300 mm para encaixe				
04 Dióptro plano-côncavo com proteções e adesão NdFeB				
04 Dióptro biconvexo com proteções e adesão NdFeB				
04 Dióptro plano-convexo com proteções e adesão NdFeB				
04 Dióptro meio-cilindro, adesão NdFeB				
04 Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB				
08 Espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética				
04 Painel defeitos de visão				
04 Laser de duplo feixe planar visível				
01 Vasos comunicantes				
01 Ventoinha de seis pás				
01 Protetor com suporte para termômetro				
02 Pivô removível				
01 Lâmina de prova com cavidades e fixação magnética				
01 Bobina de 300 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm				
03 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm				
01 Modelo elementar				
01 Artéria de 300 mm com rolha				
02 Mufa de entrada lateral, braço e manípulos				
03 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio				
03 Suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W				
01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm				
09 Porta-pilha D com conexões				
01 Fio de aço com olhais, 160 mm				
01 Fio de cobre com olhais, 160 mm				
02 Eletrodo em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre				
01 Cabo para esfera de isopor				
02 Eletrodo em S, 60 mm, cobre				
01 Disco de Newton, manual				
01 Mola helicoidal longa, ondas em mola				
16 Fixador com NdFeB				
04 Tripé delta médio com sapatas niveladoras				
03 Gerador manual de energia elétrica, energias renováveis				
04 Diapasão 440 Hz com ressoador				
02 Martelo com ponteira de borracha				
02 Contrapeso para diapasão				
03 Ímã cilíndrico, 100 mm, com protetores				
01 Tábua				
01 Compressor com válvula				
04 Disco de Hartl				
01 Disco transparente com conexão de saída e anel				
01 Disco transparente com manípulo				
02 Bomba de vácuo, manual				
01 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm				
01 Heliodon com iluminador e fonte de alimentação				
01 Fio flexível 0,25 m com gancho				
04 Painel				
08 Pé para painel vertical				
02 Painel				
02 Bolsa suporte com alça				
02 Berçário de mudas				
01 Suporte com manípulo fêmea, 20				
01 Cartão artrópode abelha				
01 Cartão molusco polvo				
01 Cartão molusco bivalve				
01 Cartão artrópode escorpião				
01 Cartão artrópode vespa				
01 Cartão equinodermo estrela do mar				
01 Cartão artrópode borboleta				
01 Cartão artrópode barata				
01 Cartão artrópode lagarta				
01 Cartão artrópode caranguejo				
01 Cartão anelídeo poliqueto				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

01 Cartão artrópode besouro				
01 Cartão anelídeo sanguessuga				
01 Cartão artrópode lacraia				
01 Cartão artrópode formiga				
01 Cartão artrópode piolho-de-cobra				
01 Cartão artrópode pulga				
01 Cartão artrópode ácaro				
01 Cartão artrópode gafanhoto				
01 Cartão cnidário água-viva				
01 Cartão artrópode mosquito				
01 Cartão molusco caracol				
01 Cartão cnidário anêmona				
01 Cartão artrópode craca				
01 Cartão molusco sépia				
01 Tampa flexível para bloqueio				
01 Câmara básica				
01 Indicador magnético C				
01 Indicador magnético D				
01 Câmara de tato, inclusão				
01 Câmara de olfato				
01 Gerador aleatório ABCD				
01 Gerador aleatório AB				
01 Tábua				
01 Imagem 7 para simulador de daltonismo				
01 Imagem 8 para simulador de daltonismo				
01 Imagem 12 para simulador de daltonismo				
01 Imagem 13 para simulador de daltonismo				
01 Identificador 1				
01 Identificador 2				
01 Identificador 3				
01 Identificador 4				
01 Máscara 7 para simulador de daltonismo				
01 Máscara 8 para simulador de daltonismo				
01 Máscara 12 para simulador de daltonismo				
01 Máscara 13 para simulador de daltonismo				
01 Tábua distribuição eletrônica				
02 Conexão elétrica flexível				
01 Potenciômetro com três extensões				
01 Suporte com duas lâmpadas de 4,5 V				
01 Apagador				
01 Placa para ensaios elétricos				
01 Cubo, hexaedro regular				
01 Prisma quadrangular oblíquo				
01 Prisma regular triangular				
01 Paralelepípedo com diagonais				
01 Prisma pentagonal reto				
01 Prisma hexagonal reto				
01 Prisma de base trapezoidal				
01 Sólido de dois prismas				
01 Esfera inscrita em cilindro				
01 Cone equilátero				
01 Tronco de cone				
01 Cone reto				
01 Secção de cone reto				
01 Cone oblíquo				
01 Geratriz triangular para revolução				
01 Meia esfera				
01 Esfera com secção				
01 Um quarto de esfera				
01 Esfera				
01 Geratriz meio círculo para revolução				
01 Cilindro reto com geratriz interna				
01 Secção de cilindro reto				
01 Cilindro oblíquo				
01 Secção do cilindro equilátero				
01 Cilindro equilátero com raio geratriz da face				
01 Geratriz retangular para revolução				
01 Icosaedro				
01 Dodecaedro				
01 Octaedro				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

01 Tetraedro				
01 Pirâmide quadrangular oblíqua				
01 Pirâmide reta triangular				
01 Pirâmide quadrangular				
01 Pirâmide regular pentagonal				
01 Pirâmide regular hexagonal				
01 Tronco de pirâmide				
01 Balança digital 10 Kg, 1g				
01 Conjunto construção molecular em 3 dimensões				
01 Conjunto básico movimento de descida				
02 Disco de Newton com motor elétrico e suporte para pilhas				

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 526.858,40 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no local indicado, conforme solicitações da Secretaria interessada, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

2.1.1. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos a aquisição dos materiais e equipamentos pedagógicos para o ensino fundamental 1 e 2 uma vez que tornam possível ampliar a participação dos estudantes nas atividades curriculares e/ou extracurriculares. Os materiais auxiliam na aprendizagem através da aplicação de novas técnicas e conceitos, conduzindo aulas mais dinâmicas e interativas.

3.2. A Robótica Educacional é uma forma de ensinar que tem como objetivo estimular que os estudantes investiguem, resolvam problemas e assimilem conceitos curriculares. Ela vai além da construção de projetos e da programação de robôs e, por isso, pode ser usada em diferentes níveis de ensino. Com ela estimulamos a aprendizagem de maneira prática e desenvolvemos nos estudantes a capacidade de pensar e achar soluções para os desafios propostos. Incentivamos também, o trabalho em grupo, a cooperação, o planejamento, a pesquisa, a tomada de decisões, a definição de ações e a dialogicidade a respeito de diferentes opiniões.

3.3. Nesse sentido, a Robótica possibilita iniciar e incentivar os estudantes a aprender a respeito de tecnologia de maneira integrada com as disciplinas (interdisciplinaridade) e seus respectivos conteúdos curriculares, por exemplo, Matemática, História, Geografia, Física, Ciências entre outras. Eles percebem que podem usar os conhecimentos da área em outras disciplinas e se sentir motivados a se empenhar nos estudos de diferentes temas. Desta forma, passam a mostrar melhores resultados



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de aprendizagem e a ter facilidade de assimilação dos conceitos aprendidos em sala de aula. Tornam-se também mais independentes, responsáveis, autônomos e críticos, conseqüentemente, mais preparados para os novos desafios do mundo atual.

- 3.4. Destacamos ainda que a Robótica serve para: tornar as aulas mais divertidas, descontraídas e comprometidas com a cientificidade; proporcionar mais interações entre educadores e estudantes; enriquecer a grade curricular com disciplinas voltadas à Tecnologia; promover a aproximação entre estudantes de diferentes perfis, colocando-os em grupos para construir robôs; prepará-los para o mercado de trabalho; respeitar os princípios da Educação Inclusiva – estudantes com diferentes necessidades educacionais especiais podem aprender por meio dela.
- 3.5. Assim, justificamos a necessidade de adquirir kits de robótica desde a Educação Infantil (iniciação à robótica) até o as séries finais do Ensino Fundamental. Com esses kits conseguiremos desenvolver tanto formação de professores, quanto de estudantes. Os professores formados com esses conhecimentos disseminarão cada vez mais em suas instituições uma perspectiva tecnológica. Já os estudantes, são inseridos no universo da tecnologia com um outro olhar e a partir disso, aprendem de maneira inovadora.
- 3.6. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Estado do Paraná preveem o uso dos recursos tecnológicos na escola, tendo em vista que a sociedade está imersa no meio digital. Sendo assim, é evidente a importância de se explorar a área da Tecnologia em prol da formação de estudantes e de sua interação com o mundo.
- 3.7. Os aparelhos de celular têm potencial de se tornar ricos instrumentos de aprendizagem. A maioria dos smartphones atuais possuem inúmeros recursos a serem utilizados nesse sentido: câmeras, gravadores de voz, mapas, acesso à internet etc. Dessa forma, eles não representam perda de foco, distração ou impossibilidade de aprender como muitas vezes são vistos. Pelo contrário, tornam-se alternativas facilitadoras da aprendizagem por estimularem atividades muito mais inovadoras, por exemplo, de pesquisa, de coletas de dados, de busca por referências e atualizações de notícias. Ou seja, práticas embasadas nesse produto tecnológico contribuem para que os estudantes se tornem protagonistas do próprio aprendizado.
- 3.8. O ideal é que os professores consigam desenvolver o ensino aproveitando do aparelho de maneira pedagógica e lúdica, voltando-se para o estímulo a curiosidade e à motivação dos estudantes. Eles podem aproveitar desses instrumentos para preparar aulas, realizar avaliações, acessar conteúdos entre outras coisas. O requisito é que o planejamento pedagógico seja claro, principalmente no que se refere aos objetivos e procedimentos de utilização dos aparelhos.
- 3.9. Proceder adequadamente na utilização dos celulares em sala de aula com finalidades pedagógicas exige que os professores sejam formados adequadamente para isso, principalmente porque não se trata de uma prática disseminada. Desta forma, uma das etapas principais consiste em promover formação de professores, a partir da qual eles se sintam seguros para planejar utilizando e explorando todo o potencial dessa e de outras tecnologias. Concomitante a essa formação, os estudantes já podem desenvolver algumas práticas voltadas ao uso dos aparelhos celulares. Com isso, vão sendo educados para usá-los adequadamente, ao mesmo tempo em que os professores estão se aperfeiçoando.
- 3.10. É claro que para investir em formação tanto de professores, quanto de estudantes nesse sentido, precisamos ter disponível os celulares. Isso principalmente no que tange os estudantes carentes, que não tem condições financeiras de ter um aparelho próprio que seja de qualidade para usar, por exemplo, aplicativos, jogos educacionais, ferramentas de pesquisa etc. Estes e todos os outros não podem ser excluídos do universo tecnológico por conta de alguma situação de vulnerabilidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 3.11. Nesse sentido, justificamos a necessidade de adquirir aparelhos de celular dentro das especificações colocadas. Lembramos que se queremos desenvolvimento científico e tecnológico na Educação de nosso município, precisamos impreterivelmente utilizar recursos financeiros para compra de equipamentos que deem suporte a tal desenvolvimento.
- 3.12. O laboratório de Ciências é um espaço importante para o desenvolvimento do ensino de conteúdos científicos, dessa forma, precisam ser estruturados adequadamente para qualificarmos a relação teoria e prática no processo de aprendizagem de Ciências.
- 3.13. Um laboratório bem equipado permite observações e condução de experimentos que tornam o ensino de Ciências atrativo, interessante, qualificado e coerente. Além disso, os materiais de laboratório são relevantes para ampliar os conhecimentos dos estudantes em relação aos equipamentos, ao seu uso adequado e às normas de segurança de sua utilização. Facilitamos ainda, o compartilhamento de ideias, a construção de hipóteses, a aproximação de saberes do senso comum aos científicos, o conhecimento de aspectos históricos da Ciência, a constante interação de pensamentos e ações em diferentes níveis de ensino e a articulação da Ciência com o cotidiano.
- 3.14. Outros benefícios do uso do laboratório são facilitar: o estudo prático de fenômenos conhecidos até então somente na teoria – alguns conceitos científicos são abstratos e difíceis de se compreender e as atividades experimentais facilitam essa compreensão; o trabalho com interdisciplinares interdisciplinaridade, visto que os conceitos científicos estudados por meio de atividades experimentais podem ser relacionados entre as áreas do conhecimento; desenvolver o senso crítico, a capacidade de observação e a resolução de problemas; tornar os estudantes mais motivados com em participar ativamente da escola; trabalhar de maneira individual e coletiva
- 3.15. Consideramos ainda, a realidade local como um motivador na aquisição de equipamentos para laboratório de Ciências: as escolas beltronenses se encontram em situações inadequadas no que diz respeito a materiais de laboratório e/ou outros materiais diferenciados. A maioria das instituições não conta com esse espaço para desenvolver práticas científicas articuladas ao ensino e podem acabar trabalhando essa área tão importante de maneira menos aprofundada do que poderia ser.
- 3.16. Com a montagem do ScienceLab (nome do laboratório que pretendemos compor) poderemos suprir parte desta falta. Isso a partir do desenvolvimento de formação de professores e de estudantes. Inclusive, os professores poderão levar os estudantes até o local para trabalhar com os equipamentos adquiridos, bem como desenvolver atividades experimentais de maneira alternativa em suas próprias escolas (pois serão capacitados para isso). Lembramos que o domínio conceitual é a etapa que precede qualquer processo de ensino. A Ciência se tornará muito mais visível, o que é imprescindível nos dias atuais diante das constantes inovações científicas propostas na comunidade científica.
- 3.17. Já os estudantes aprenderão de maneira facilitada a partir do ScienceLab, relacionando teoria e prática, bem como percebendo que a Ciência é algo presente no cotidiano, que tem uma utilidade e serve para fins científicos e sociais, dentre os quais melhorar a qualidade de vida das pessoas. Perceberão que podem e devem desenvolver um trabalho investigativo parecido com aquele que é desenvolvido pelos cientistas e que tem responsabilidade perante sua própria aprendizagem.
- 3.18. Diante dos termos até aqui apresentados é que justificamos a imprescindibilidade de adquirir equipamentos de Ciências para a montagem do laboratório ScienceLab.
- 3.19. As telas interativas criam um ambiente de ensino e aprendizagem interativo e inovador e, ao mesmo tempo, exemplificam uma das tecnologias mais atuais que existem a serviço da Educação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 3.20. A partir delas temos a disposição diferentes e variados recursos, como a instalação com a função "nuvem" e o quadro branco interativo, os quais enquanto recursos visuais, melhoram a participação e mediação das aulas. Temos também disponível softwares educacionais que, quando explorados de modo coerente, potencializam a colaboração e aprendizagem entre os estudantes, e o planejamento e a mediação dos conteúdos curriculares pelos professores.
- 3.21. Assim, justificamos a importância da aquisição da tela interativa nos seguintes itens:
- Os recursos oferecidos a partir do equipamento contribuem para um ensino de qualidade e melhoram as experiências dos estudantes com relação aos conteúdos curriculares – permitem visualizam conceitos, exemplo, notícias, etc.
 - Os recursos que oferecemos deixam a aula mais prática, lúdica e dinâmica, inclusive, aproveitamos da afinidade que os estudantes têm por recursos tecnológicos deste tipo.
 - Despertamos a curiosidade e o interesse dos estudantes.
 - Ajudamos a exemplificar conteúdos abstratos, por exemplo, alguns de Ciências, como conceitos de astronomia e de Biologia celular, não palpáveis aos estudantes e nem vistos a olho nu.
 - Possibilitamos o ensino em tempo real, a qualquer momento, por qualquer pessoa e em diferentes localidades. A tela serve para aulas remotas, o que foi uma demanda que surgiu com a Pandemia do Covid-19.
 - Facilitamos a aprendizagem colaborativa ao estimularmos o aprendizado em grupos de trabalho. Possibilitamos a interação com diversos tipos de conteúdo e a autonomia na criação de projetos.
 - Facilitamos o ensino de pessoas com necessidades educacionais especiais, disponibilizando atividades que podem ser desenvolvidas por todos - brincadeiras, jogos etc., sem distinção ou exclusão.
 - Estimulamos a otimização do tempo em sala, discutindo os conteúdos, ao invés de simplesmente copiá-los.
- 3.22. Ainda é importante salientar sobre o material em braille, para atendimento da demanda de material de apoio que garantam a inclusão dos alunos com deficiência visual.
- 3.23. Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental; visa também atender as necessidades das demais Secretarias desta municipalidade para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos;
- 3.24. A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>; mediante a utilização de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e ainda fornecedores do ramo;
- 3.25. De acordo com a NBR 9191, a importância da espessura, dada em micragem é significativa, visto que esta deve ser selecionada a partir da capacidade nominal de cada saco plástico conforme a classe, sendo quanto maior a micragem maior a resistência dos sacos de lixo. Ainda conforme a norma, os sacos plásticos devem ter uma largura e altura mínima.
- 3.26. A norma também ressalta alguns métodos para testar a resistência de cada capacidade, bem como deve ser o critério de aprovação. Nesse sentido, um dos principais fatores pode ser citado para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

alinhar-se com a NBR: Se esta não for levada em consideração, os sacos de lixos podem não ter uma perfeita vedação, existindo a possibilidade de rompimentos liberando os resíduos e odores ao ambiente.

- 3.27. As quantidades solicitadas foram planejadas para atendimento de todas as secretarias pelo período de 12 meses. Essas quantidades foram baseadas nas solicitações de cada secretaria, considerando o Pregão 99/2021 e o Pregão 225/2019.
- 3.28. Os orçamentos foram solicitados à empresas do ramo e encontram-se dentro do valor de mercado, conforme orçamentos em anexo. Para os valores máximos foram calculados conforme a média e a mediana dos orçamentos apresentados, considerando o valor de média para o item 04 e de mediana para os itens 01, 02 e 03.

IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 5.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação;
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.11. Para os itens citados nas especificações, em que deverá ser fornecida capacitação presencial/on-line de professores, a empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e com os conteúdos mínimos a serem explorados. Nesta etapa os professores formados deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento das atividades.
- 5.12. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.13. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 5.14. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.15. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Suelen Aparecida Felicetti, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 081.512.079-65, telefone (46) 3520-2140, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 7.2. Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braile., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braille.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N^o 107/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braille.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº107/2022**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braille., para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no local indicado, conforme solicitações da Secretaria interessada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

3.1.2 Os prazos de que tratam os itens 2.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.1 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 5.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação;
- 5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.11. Para os itens citados nas especificações, em que deverá ser fornecida capacitação presencial/on-line de professores, a empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e com os conteúdos mínimos a serem explorados. Nesta etapa os professores formados deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento das atividades.
- 5.12. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.13. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 5.14. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.15. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto:

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3420	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.30.14.00 4.4.90.52.33.00 4.4.90.52.34.00	104
3270 EA				104
3620		12.365.1201.2.033		104
3540				104
3820		12.365.1201.2.034		103
3720				103
4070		12.367.1201.2.036		104

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Suelen Aparecida Felicetti, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 081.512.079-65, telefone (46) 3520-2140, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3 A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

15.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 107/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 107/2022**

15.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2022.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal